MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000667/2026-08

SUMÁRIO DE EXPEDIENTE

Tipo de Expediente:	Ofício
Tipo de Entrega:	Eletrônica
Tipo de Protocolo:	Interno
Criador:	JANAINA RIBEIRO SOARES
Prioridade:	Baixa (Normal)
Data do Expediente:	14/10/2026 09:37:43
Critério de Acesso:	Público
Resumo do Documento:	Aquisição de material gráfico para o encontro de Corregedores - 155ª Reunião do CNCGMPEU

Código do Assunto	Descrição do Assunto
930034	Compra

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:45**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000667/2026-08

Excelentíssimo senhor Procurador-Geral de Justiça

A diretoria de comunicação social solicita a aquisição de material gráfico para ser utilizado no Encontro de Corregedores do Ministério Público - 155ª Reunião do CNCGMPEU, conforme termo de referência, documento de formalização da demanda e análise de risco anexos.

Outrossim, solicita nos termos do inciso I, do art. 8º do Ato PGJ nº 05/2024, a dispensa da apresentação do estudo técnico preliminar por se tratar de objeto de menor complexidade.

Expediente assinado eletronicamente por **JANAINA RIBEIRO SOARES***, em 14/10/2026 09:37:43, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.mpal.mp.br/ged/Administrativo/#/Expediente/ informando o número do expediente: **20.08.1319.0000667/2026-08.**

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Documento de formalização da demanda**

Data de Criação: **14/10/2026 09:37:35**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Diretoria): Corregedoria Geral do MPAL Diretoria de Comunicação Social
Responsável pela Demanda: Dr. Eduardo Tavares Janaina Ribeiro Soares
Cargo: Corregedor Geral do MPAL Diretora de Comunicação Social em exercício
E-mail: ascom@mpal.mp.br
Objeto: ( ) Serviço não continuado ( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra (X) Material de consumo ( ) Material permanente/equipamento

1. Objeto e quantitativos
Aquisição de material gráfico nas seguintes quantidades: BACKDROP, Quantidade: 1; Material: Lona vinílica;Tamanho: 3x3 m; Cor: 4x0; Acabamento: Ilhós BANNER, Quantidade: 1; Material: Lona vinílica; Tamanho: 120x90 cm; Cor: 4x0; Acabamento: Cordão + madeira PASTA, Quantidade: 250; Material: triplex 300g; Tamanho: 31x44 cm; Cor: 4x0; acabamento: Dobra + bolso. BLOCO, Quantidade: 250, Tamanho: 15cmx21 cm, Páginas: 30 páginas , Papel Capa: Couchê Brilho 170g Cor Capa: 4x0 Papel Miolo: Offset 75g Cor Miolo: 1x0 Acabamento: Colado

2. Justificativa da necessidade da contratação e de seus quantitativos
• Justifica-se a necessidade de aquisição de material gráfico para fortalecer a comunicação institucional durante o encontro de corregedores do Ministério Público. Sua compra resulta nos seguintes pontos: • Visibilidade Institucional: Um material gráfico personalizado com o logotipo e identidade visual do Ministério Público Estadual pode ajudar a aumentar a visibilidade da instituição em

eventos públicos, criando uma presença marcante e reconhecível;

- Profissionalismo: Ao utilizar um material gráfico de qualidade, o Ministério Público Estadual demonstra um compromisso com a excelência e profissionalismo em suas atividades de divulgação e comunicação;
- Educação e Conscientização: O uso do material gráfico pode facilitar a comunicação de mensagens educativas e de conscientização sobre direitos, deveres e temas relevantes para a sociedade, contribuindo para uma maior compreensão e participação cívica;
- Aprimoramento das Apresentações: Durante eventos e apresentações, um material gráfico bem projetado pode melhorar a estética do ambiente, proporcionando um cenário mais atraente e profissional para os palestrantes e participantes;
- Consistência Visual: Ao manter um design consistente em todos os materiais de comunicação, incluindo material gráfico, o Ministério Público Estadual reforça sua identidade visual e fortalece a percepção de sua marca junto ao público;

Ao considerar esses pontos, fica evidente que a aquisição de material personalizado para o evento pode ser uma estratégia valiosa para o Ministério Público Estadual ampliar sua presença, fortalecer sua comunicação e promover seu papel crucial na sociedade.

3. Previsão da necessidade de início da prestação do serviço ou entrega do objeto

De forma imediata.

4. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento e do responsável pela fiscalização

Equipe de planejamento:

Dr. Eduardo Tavares – Corregedor Geral do MPAL
Janaina Ribeiro Soares – Diretoria de Comunicação Social
João Alcides de Sá Cerqueira – Diretoria de Comunicação Social

Responsável pela fiscalização:
João Alcides de Sá Cerqueira – Diretoria de Comunicação Social

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Termo de referência**

Data de Criação: **14/10/2026 09:37:35**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material expositivo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade
1	BACKDROP, conforme item 3.1	Unidade	1
2	BANNER, conforme item 3.2	Unidade	1
3	PASTA, conforme item 3.3	Unidade	250
5	BLOCO, conforme item 3.4	Unidade	250

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Ato PGJ nº 02/2024.

1.3. O prazo de vigência da contratação se encerra com a entrega do produto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamenta-se a contratação na dispensa de licitação, por meio do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, ou seja, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

2.2. Justifica-se a necessidade de aquisição de material gráfico para fortalecer a comunicação institucional durante o encontro de corregedores do Ministério Público. Sua compra resulta nos seguintes pontos:

- Visibilidade Institucional: Um material gráfico personalizado com o logotipo e identidade visual do Ministério Público Estadual pode ajudar a aumentar a visibilidade da instituição em eventos públicos, criando uma presença marcante e reconhecível;
- Profissionalismo: Ao utilizar um material gráfico de qualidade, o Ministério Público Estadual demonstra um compromisso com a excelência e profissionalismo em suas atividades de divulgação e comunicação;
- Educação e Conscientização: O uso do material gráfico pode facilitar a comunicação de mensagens educativas e de conscientização sobre direitos, deveres e temas relevantes para a sociedade, contribuindo para uma maior compreensão e participação cívica;
- Aprimoramento das Apresentações: Durante eventos e apresentações, um material gráfico bem projetado pode melhorar a estética do ambiente, proporcionando um cenário mais atraente e profissional para os palestrantes e participantes;
- Consistência Visual: Ao manter um design consistente em todos os materiais de comunicação, incluindo material gráfico, o Ministério Público Estadual reforça sua identidade visual e fortalece a percepção de sua marca junto ao público;

2.3. Ao considerar esses pontos, fica evidente que a aquisição de material personalizado para o evento pode ser uma estratégia valiosa para o Ministério Público Estadual ampliar sua presença, fortalecer sua comunicação e promover seu papel crucial na sociedade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. BACKDROP, Quantidade: 1; Material: Lona vinílica;Tamanho: 3x3 m; Cor: 4x0; Acabamento: Ilhós
3.2 BANNER, Quantidade: 1; Material: Lona vinílica; Tamanho: 120x90 cm; Cor: 4x0; Acabamento: Cordão + madeira
3.3 PASTA, Quantidade: 250; Material: triplex 300g; Tamanho: 31x44 cm; Cor: 4x0; acabamento: Dobra + bolso.
3.4 BLOCO, Quantidade: 250, Tamanho: 15cmx21 cm, Páginas: 30 páginas , Papel Capa: Couchê Brilho 170g Cor Capa: 4x0 Papel Miolo: Offset 75g Cor Miolo: 1x0 Acabamento: Colado

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Qualidade do Material e Impressão: Os materiais utilizados na fabricação do material gráfico devem ser de alta qualidade e durabilidade, garantindo uma longa vida útil do produto. A impressão deve ser de alta resolução e resistente a desbotamento, assegurando que a identidade visual do Ministério Público Estadual permaneçam nítidos ao longo do tempo.

4.2. Sustentabilidade dos Materiais: Deve-se dar preferência a materiais sustentáveis e recicláveis na fabricação do material gráfico. Isso inclui a escolha de tecidos ou materiais plásticos recicláveis, bem como tintas e solventes de base vegetal ou com baixo teor de compostos orgânicos voláteis.

4.3. Garantia e Suporte Técnico: A empresa contratada deve oferecer garantia de qualidade e suporte técnico para o material gráfico, incluindo assistência na montagem, instruções de uso e manutenção, e resolução de eventuais problemas relacionados à durabilidade e funcionalidade do produto.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 por se tratar de bem de baixo valor e de pronta entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega do bem é de 5 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. O bem deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço, Maceió, Alagoas, CEP 57025-400.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.10. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.11. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
8.1.1 A contratação se dará por menor valor global, tendo em vista que para ser usado em mesmo evento a diferença de maquinário e de qualidade de tinta pode alterar a padronização de cores quando produzidos em locais diferentes.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.15. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.16. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.18. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.20. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.25. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.26. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.27. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.28. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.29. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 4.253,37 (quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos), conforme custos unitários obtidos em pesquisa preliminar.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A adequação orçamentária será informada em momento posterior pela Diretoria de Programação e Orçamento.

Maceió, 14 de outubro de 2026.

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **Análise de risco**

Data de Criação: **14/10/2026 09:37:35**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ANÁLISE DE RISCOS

Atraso na entrega dos materiais		
Probabilidade	**( ) Baixa (X) Média ( ) Alta**	
Impacto:	**( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto**	
Id	**Dano**	
1.	O atraso na entrega dos materiais gráficos pode comprometer a realização de campanhas educativas e informativas dentro do prazo planejado, afetando a comunicação e a execução das atividades institucionais.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Estabelecer um cronograma rigoroso e detalhado com o fornecedor, incluindo cláusulas contratuais que penalizem atrasos. Manter uma comunicação constante com o fornecedor para monitorar o progresso da produção.	Fiscalização
Id	**Ação de Contigência**	**Responsável**
1.	Ter uma lista de fornecedores alternativos que possam fornecer os materiais rapidamente em caso de atraso. Planejar a impressão de materiais essenciais com antecedência extra para garantir que haja um estoque de segurança.	Setor demandante

Qualidade inferior dos materiais gráficos		
Probabilidade	**(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta**	
Impacto:	**( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto**	
Id	**Dano**	
1.	Materiais gráficos de qualidade inferior podem prejudicar a imagem do Ministério Público, reduzir a eficácia das campanhas de comunicação e aumentar os custos devido à necessidade de reimpressão.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Realizar uma avaliação criteriosa dos fornecedores, incluindo consulta a referências. Estabelecer especificações detalhadas de qualidade no contrato.	Setor demandante
Id	**Ação de Contigência**	**Responsável**
1.	Inspecionar os materiais recebidos e, caso estejam abaixo do padrão, acionar as cláusulas contratuais para devolução e reimpressão dos materiais. Ter um plano de comunicação para lidar com atrasos resultantes de problemas de qualidade.	Fiscalização

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Custos adicionais e orçamento excedido		
Probabilidade	**( ) Baixa (X) Média ( ) Alta**	
Impacto:	**( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto**	
Id	**Dano**	
1.	Exceder o orçamento pode limitar a capacidade do Ministério Público de realizar outras atividades planejadas e pode levar a problemas financeiros.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Realizar um planejamento financeiro detalhado, incluindo margem para imprevistos. Negociar um contrato com preço fixo ou com limites claros para aumentos de custos.	Setor demandante/ Coordenadoria de Licitações
Id	**Ação de Contigência**	**Responsável**
1.	Reavaliar e priorizar os materiais a serem adquiridos, cortando itens menos essenciais.	Fiscalização

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **Orçamento preliminar**

Data de Criação: **14/10/2026 09:37:35**

Maceio, 13/10/2026

À Ministério Público
Fone : 2122-3516

Grafpel
GRÁFICA EDITORA
VOCÊ SONHA, A GENTE IMPRIME!
(82) 3326 - 6588
grafpel@grafpel.com | www.grafpel.com
@grafpel Grafpel

Prezado Cliente,
Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) servico(s) conforme especificações abaixo :
Item(ns) solicitado(s) do orçamento número : 057903.

01 250 Livros - BLOCOS A5 com

Capa: 32x21cm, 4x0 cores, Escala em Couche Brilho 170g. CTP. (2 modelos)
Miolo: 30 folhas, 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g.
Lombada:3mm, Dobrado(Capa), Intercalacao, Guilhotina, Colado, Rebater, Corte/Vinco, Serrilha.

Total: R$ 1.901,35 Unitário: 7,6054 Pgto: A combinar Entrega: A combinar

02 250 Pasta Com Bolso

Plano1: 31x46cm, 4x0 cores, Escala em Triplex 300g. CTP.
Plano2: 16x22cm, 4x0 cores, Escala em Triplex 250g.
Guilhotina, Corte/Vinco, Faca Especial.

Total: R$ 1.367,02 Unitário: 5,4681 Pgto: A combinar Entrega: A combinar

03 1 Banners - 120x90 cm (0,01m²)

0.12x0.09mt, 4x0 cores, Tinta Mimaki em Lona 440g.
RESOLUÇÃO, C/ BASTÃO.

Total: R$ 85,00 Unitário: 85,00 Pgto: A combinar Entrega: A combinar

04 1 Lonas - BACKDROOP 3X3 M COM ILHOES (0,09m²)

0.3x0.3mt, 4x0 cores, Tinta Mimaki em Lona 440g.
RESOLUÇÃO.

Total: R$ 900,00 Unitário: 900,00 Pgto: A combinar Entrega: A combinar

Validade da proposta : 15 dias Vendedor : Pedro Mesquita - (82)99921-0704 Orçamentista : Viviane	Confirmação do pedido sujeita a aprovação cadastral. As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente.
Atenciosamente, **Grafpel Indústria Gráfica Ltda**	Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s), **Ministério Público**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000667/2026-08

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**14/10/2026 09:37:43**
Origem	**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (JANAINA RIBEIRO SOARES)**
Destino(s):	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **JANAINA RIBEIRO SOARES***, em 14/10/2026, às 09:37, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:45**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**14/10/2026 13:38:40**
Criador:	**CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Trata-se de expediente encaminhado pela Diretoria de Comunicação Social, visando à aquisição de material gráfico destinado ao Encontro de Corregedores do Ministério Público - 155ª Reunião do CNCGMPEU, conforme especificações e quantitativos constantes do Documento de Formalização da Demanda e do Termo de Referência.

A unidade requisitante solicita a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), com fundamento no art. 8º, inciso I, do Ato PGJ nº 05/2024, sob a justificativa de que o objeto apresenta menor complexidade.

Considerando a justificativa apresentada e a natureza do objeto, acolho o pedido de dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, nos termos do dispositivo normativo mencionado.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos ao Setor de Compras, para realização da pesquisa de preços e adoção das providências pertinentes à instrução do procedimento, nos termos do Ato PGJ nº 05/2024.

Após, prossiga-se com o trâmite previsto na referida norma.

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL***, em 14/10/2026 13:38:40, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000667/2026-08

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**14/10/2026 13:38:48**
Origem	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Destino(s):	**SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL***, em 14/10/2026, às 13:38, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:45**.

Dispensa de licitação aquisição por termo de cotação (920412)

Data do Movimento:	**21/10/2026 13:28:02**
Criador:	**DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**
Resumo:	**Dispensa de licitação aquisição por termo de cotação (920412)**

Objeto: Aquisição de material gráfico/expositivo (Backdrop, Banner, Pastas com Bolso e Blocos) para o Encontro de Corregedores do Ministério Público.

1. Comparativo Geral de Propostas Globais e Avaliação de Admissibilidade

Fornecedor / Empresa	CNPJ / Fonte	Valor Total Global (R$)	Situação / Justificativa
GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA	24.084.386/0001-25	R$ 3.445,00	CLASSIFICADA (1º Lugar - Menor Preço Global)
GRAFPEL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	03.326.588/0001-90	R$ 4.253,37	CLASSIFICADA (2º Lugar)
Cotação Pública PNCP / IN 65/2021 (Painel)	Diversos Órgãos Públicos	R$ 5.340,25	CLASSIFICADA (Parâmetro Mercadológico)
PONTO X MACEIÓ (MMS Santos e Cia Ltda)	08.997.636/0001-61	R$ 7.065,00	DESCLASSIFICADA (Incompatibilidade das especificações, item 04 - Bloco (cotou bloco de 48 folhas sem impressão no miolo) e valores bem superiores aos encontrados no mercado
DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL	14.513.199/0001-66	(R$ 1.770,84)* INCOMPL	DESCLASSIFICADA (Proposta Parcial/Incompleta - Cotou apenas 2 de 4 itens)

ETA

2. COMPROVAÇÃO DE VANTAJOSIDADE ECONÔMICA
Percentual de Economia: A contratação da proposta vencedora (Gráfica e Editora Liceu Ltda) pelo montante global de R$ 3.445,00 gera uma economia de 12,95% frente ao Valor Total Médio estimado de mercado (R$ 3.957,47).

Movimento assinado eletronicamente por **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**, em 21/10/2026 13:28:02, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Aviso e Propostas**

Data de Criação: **21/10/2026 13:28:03**

insumos por demanda do Contrato nº 15/2024, com base no IPCA/IBGE (período referência – 08/2025 a 07/2026), no percentual de 4,443%, com efeitos a partir de agosto/2026, face previsão da cláusula sétima, conforme processo GED nº 20.08.0284.0006390/2026-13.
Do Valor: O valor mensal da prestação dos serviços de mão de obra passa a ser de R$ 65.915,34 (sessenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e trinta e quatro centavos);
2.2. O aditivo compreende o valor de R$ 5.686,17 (cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos), frente ao período de 01/08/2026 a 21/09/2026, assim sendo:

Período	Impacto financeiro – reajuste			
	Mão de obra	Mutirão e deslocamento por demanda (estimado)	Insumos e Equipamentos por demanda (estimado)	Total
Agosto/2026	R$ 69,30	R$ 151,90	R$ 860,22	R$ 1.081,42
Setembro/2026	R$ 69,30	R$ 151,90	R$ 860,22	R$ 1.081,42
Outubro/2026	R$ 69,30	R$ 151,90	R$ 860,22	R$ 1.081,42
Novembro/2026	R$ 69,30	R$ 151,90	R$ 860,22	R$ 1.081,42
Dezembro/2026	R$ 69,30	R$ 151,90	R$ 860,22	R$ 1.081,42
Janeiro/2027 (01/01/2027 a 08/01/2027)	R$ 17,88	R$ 39,20	R$ 221,99	R$ 279,07
Total	R$ 364,38	R$ 798,70	R$ 4.523,09	R$ 5.686,17

2.3. O valor total do contrato passa a ser de R$ 1.208.531,17 (um milhão, duzentos e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e dezessete centavos);
2.4. Será efetuado o pagamento retroativo no valor de R$ 69,30 (sessenta e nove reais e trinta centavos), referente a diferença de preço de mão de obra do mês de agosto/2026.
2.5. Serão efetuados pagamentos retroativos estimados no valor de R$ 151,90 (cento e cinquenta e um reais e noventa centavos), referente a diferença do preço de mutirões e deslocamentos sob demanda, e R$ 860,22 (oitocentos reais e vinte e dois centavos) da diferença de preço dos insumos e equipamentos por demanda, relativos do mês de agosto/2026.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste instrumento poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2024-2027, no Programa de Trabalho: 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339037 – Locação de Mão de Obra.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Data da assinatura: 30/09/2026.
Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Raquel Porfírio Barros Balbino (Representante legal da Contratada).

Administrativo

Compras

AVISO DE COTAÇÃO Nº 38

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência anexado ao processo 20.08.1319.0000667/2026-08.

OBJETO: Aquisição de material expositivo (Backdrop, banner, pasta e bloco), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 15 de Outubro de 2026.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO
Setor de Compras

AVISO DE COTAÇÃO Nº 39

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência anexado ao processo 20.08.1319.0000668/2026-78.

OBJETO: Aquisição de material expositivo (canetas personalizadas), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 15 de Outubro de 2026.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO
Setor de Compras

Promotorias de Justiça

Atos diversos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SOBRE AS DECISÕES DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITOS POLICIAIS.

Órgão do Ministério Público: 38ª Promotoria de Justiça da Capital.
Pessoa Cientificada: Vide lista.
Em cumprimento ao disposto no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, e no art. 5º, §3º, do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente ficam os investigados, as vítimas ou familiares abaixo listados notificados das decisões de arquivamento dos inquéritos policiais também a seguir relacionados. Na oportunidade, esclarece-se que:
1 – poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Promotoria de Justiça no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação;
2 – a apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento;
3 – o protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente ou eletronicamente pelo e-mail pj.38capital@mpal.mp.br.
Eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato com a 38ª Promotoria de Justiça da Capital - WhatsApp (82) 2122-0760

N° do processo no SAJ	IP nº	Notificados
08.2026.00061311-0	3550/2026 - DEDDM1	Vítima: Abdisia Medeiros Pereira
08.2026.00055214-9	11652/2025 -	Vítima: Gerlayne de Souza Azevedo

Zimbra **compras@mpal.mp.br**

Solicitação de Proposta Comercial – Impressões Gráficas

De : Compras MPAL <compras@mpal.mp.br> sex., 16 de out. de 2026 08:34

Assunto : Solicitação de Proposta Comercial – Impressões Gráficas 2 anexos

Cco : miritiamazon com <miritiamazon.com@gmail.com>, avplider <avplider@hotmail.com>, graficaribeirocorrente <graficaribeirocorrente@hotmail.com>, dinizlm <dinizlm@uol.com.br>, puertoricoeventos <puertoricoeventos@gmail.com>, contac <contac@outlook.com>, domeliseugrafica <domeliseugrafica@gmail.com>, MINAS SOLUCOES <minas.solucoes@outlook.com>, ejota adm <ejota.adm@gmail.com>, patricia quirino <patricia.quirino@hotmail.com>, lairtonalberton <lairtonalberton@hotmail.com>, mmcomercial <mmcomercial@bol.com.br>, cofscomercio <cofscomercio@gmail.com>, aleacomercial <aleacomercial@gmail.com>, comercial <comercial@empresafacilita.com>, fenixcafezal <fenixcafezal@gmail.com>, genildome <genildome@bol.com.br>, allef assis <allef.assis@hotmail.com>, aerton <aerton@armaispromotora.com.br>, societario <societario@sattvacontroladoria.com.br>, rodrigogpaz <rodrigogpaz@gmail.com>, allinegalvaocontabilidade <allinegalvaocontabilidade@hotmail.com>, catharinaloss <catharinaloss@gmail.com>, douglaslayout <douglaslayout@hotmail.com>, gerencia <gerencia@aliancacomercio.com>, jotacomercial <jotacomercial__@outlook.com>, papelmixipiau <papelmixipiau@hotmail.com>, ueldescostta <ueldescostta@gmail.com>, rayron ribeiro <rayron_ribeiro@hotmail.com>, graficaboquim <graficaboquim@msn.com>, nettoimpressaodigital <nettoimpressaodigital@gmail.com>, graficaeveraldo <graficaeveraldo@outlook.com>, johnathhan <johnathhan@hotmail.com>, rozelaine <rozelaine@planetgraf.com.br>, diegoquezacolt <diegoquezacolt@hotmail.com>, medinacont <medinacont@yahoo.com.br>, grupopbsigns <grupopbsigns@gmail.com>, graficanascimento <graficanascimento@hotmail.com>, jcpazgraficaeditora <jcpazgraficaeditora@gmail.com>, rosana <rosana@showprintgrafica.com.br>, Compras

MPAL <compras@mpal.mp.br>, graficasaogeraldo <graficasaogeraldo@hotmail.com>, grafik ns <grafik.ns@gmail.com>, habilidadecontabil <habilidadecontabil@yahoo.com.br>, contato excellenceservicos <contato.excellenceservicos@gmail.com>, ftpcontabilidade <ftpcontabilidade@hotmail.com>, orgamec <orgamec@gmail.com>, joaoorlando <joaoorlando@welbox.com.br>, Myliane Leite <comercial2@grafmarques.com.br>, grafica larno vosamigos grafica.larno <vosamigos@gmail.com>, contato <contato@pontoxmaceio.com.br>, contato <contato@sublimesign.com.br>, marcasinalizacao <marcasinalizacao@hotmail.com>, licitacao <licitacao@ccsgrafica.com.br>, arts grafica <arts.grafica@bol.com.br>, print <print@rgbgrafica.com.br>, mafali <mafali@graficamafali.com.br>, liceu <liceu@graficaliceu.com.br>, poligrafmcz <poligrafmcz@hotmail.com>, graficaferrari <graficaferrari@gmail.com>, graficaideiamcz <graficaideiamcz@hotmail.com>, graficasaodomingos <graficasaodomingos@gmail.com>, grafica <grafica@fefgrafica.com.br>, grafica <grafica@idealizeprint.com.b>, graficainfini ty graficainfini <ty@hotmail.com>, graficarapida1 <graficarapida1@yahoo.com.br>, jr graficaimagem <jr.graficaimagem@hotmail.com>, atendimento <atendimento@graficaimperador.com.br>, comercial3 <comercial3@grafmarques.com.br>, ycenter.com.br>, contato <contato@graficaservigraf.com.br>, contato <contato@graficarapidamaceio.com.br>, comercial <comercial@victoriagrafica.com.br>, perfilgrafica <perfilgrafica@veloxmail.com.br>, grperfil <grperfil@terra.com.br>, fabao af <fabao_af@hotmail.com>, RICARDO <RICARDO@KOLORO.COM.BR>, sobralcarimbos <sobralcarimbos@hotmail.com>, ccomercial holanda <ccomercial_holanda@hotmail.com>, walmevir cidademais <walmevir.cidademais@gmail.com>, luanresende89 <luanresende89@gmail.com>, vareseta vares.com.br>, marinagrafica <marinagrafica@yahoo.com.br>, IMPRINTGRAFICA <IMPRINTGRAFICA@GMAIL.COM>, vendas <vendas@graficatriunfal.com.br>, ppaulols <ppaulols@yahoo.com.br>, contato <contato@wdtgrafica.com.br>, contato <contato@cromografica.com.br>, waltercoelhojunior <waltercoelhojunior@hotmail.com>, contato <contato@deckgrafica.com.br>, globalprinteditora <globalprinteditora@yahoo.com.br>, contato

<contato@supergrafica.com.br>, Alternativa Gráfica <textoecor@uol.com.br>, magentagrafica <magentagrafica@uol.com.br>, stamp-print <stamp-print@hotmail.com>, contato <contato@lsistem.com.br>, chanf rosuport chanf <rosuport@outlook.com.br>, contato <contato@atitudeimpressa.com.br>, topartmaceio <topartmaceio@hotmail.com>, junior <junior@grafmarques.com.br>, studiografica <studiografica@hotmail.com>, comercial <comercial@graficagrafimar.com>, felipe conexao <felipe_conexao@yahoo.com.br>, mixsinalizacao <mixsinalizacao@gmail.com>, digitalsign al <digitalsign.al@hotmail.com>, placas <placas@placasborges.com.br>, chrcontato <chrcontato@gmail.com>, comercial <comercial@ccsgrafica.com.br>, mkt <mkt@composergrafica.com>, vendaspontodamoda <vendaspontodamoda@hotmail.com>, araujo e 1954 <araujo.e.1954@hotmail.com>, contato <contato@projecaografica.com.br>, pixelgraf <pixelgraf@hotmail.com>, alagoasgrafica <alagoasgrafica@hotmail.com>, darpoador <darpoador@hotmail.com>, tech print <tech.print@hotmail.com>, desenho <desenho@unipauta.com.br>, invictasign <invictasign@gmail.com>, casagraficos <casagraficos@gmail.com>, Ssmidiaal <Ssmidiaal@gmail.com>, IMPRESSOS E IMPRESSÕES <impressoseimpressoes@gmail.com>, Grafica Liceu (Rafaella Mota) <licitacao@graficaliceu.com.br>

Prezados, bom dia.
Por meio desta, solicitamos o envio de cotação/proposta de preços para a aquisição de material gráfico expositivo e institucional, destinado ao Ministério Público do Estado de Alagoas (MPAL).
Pedimos a gentileza de orçar os seguintes itens:

1. **Backdrop** (1 unidade): Lona vinílica, tamanho 3x3m, cor 4x0, acabamento em ilhós.
2. **Banner** (1 unidade): Lona vinílica, tamanho 120x90cm, cor 4x0, acabamento com cordão e madeira.
3. **Pasta Personalizada** (250 unidades): Papel triplex 300g, tamanho 31x44cm, cor 4x0, acabamento com dobra e bolso.
4. **Bloco de Anotações** (250 unidades): Tamanho 15x21cm, 30 páginas, capa em Couchê Brilho 170g (4x0), miolo em Offset 75g (1x0), acabamento colado.

Atenciosamente,





cristiano.jose.png
125 KB

2 - termo de referência[1]Material gráfico Corregedoria.pdf
147 KB

MMS Santos e CIA Ltda.
Ponto X Maceió Comunicação Visual
CNPJ: 08.997.636/0001-61 - Insc. Est.: 242075738 - Insc. Mun.: 900.789.239
Av. Dr. Antônio Gomes de Barros, 930 - Jatiúca - Maceió - AL CEP 57036-000
www.pontoxmaceio.com.br | contato@pontoxmaceio.com.br | 82 9911.8530

Orçamento
2499
19/10/2026 11:31
Ref.: SINALIZAÇÃO

Cliente
MINISTÉRIO PUBLICO

Contato
ASCOM - MPT

Telefone
+55 (82) 9335-6192

CNPJ/CPF

Endereço
, - - CEP: - -

ENCAMINHO O ORÇAMENTO CONFORME SOLICITADO.

Item	Imagem	Descrição	Medidas	Qtde	Valor Unt	Subtotal
1	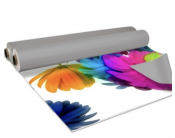	BACKDROP 300X300cm - LONA IMPRESSÃO DIGITAL REFORÇO DE BORDA ARTE DO CLIENTE RETIRADA EM NOSSA LOJA	3.000 x 3.000 m	1	1.100,00	R$ 1.100,00
2		BANNER 90X120cm - LONA IMPRESSÃO DIGITAL ACABAMENTO BASTÃO MADEIRA PONTEIRA BORRACHA CORDÃO ARTE DO CLIENTE RETIRADA EM NOSSA LOJA	0.900 x 1.200 m	1	100,00	R$ 100,00
3		PASTAS COUCHÊ 250G 4X0 COR BOLSA COLADA SEM IMPRESSÃO LAM BRILHO FRENTE - 4X0 - 250unid	0.480 x 0.330 m	250	8,50	R$ 2.125,00
4		CAPA COUCHÊ 250G E MIOLO AP 75G SEM VERNIZ 48 FOLHAS 105X150MM - 4X0 - 250 UND	0.480 x 0.330 m	250	14,96	R$ 3.740,00

Total: (502 itens) **R$ 7.065,00**

Prazos e condições de pagamento

Forma de pagamento
Dinheiro

Validade da proposta
30 dia(s)

Logística
Cliente Retira

Condições
Á Vista

Prazo de entrega
15

Condições:

Condições Gerais ATENÇÃO - Orçamento realizado com base em informações, medidas e formatos fornecidos pelo cliente. A PONTO X MACEIÓ se isenta de qualquer divergência que possa ocorrer, exceto quando houver vistoria prévia (informada no campo de Observações); - Valor válido para aprovação total dos itens descritos no orçamento; - A PONTO X MACEIÓ não se responsabiliza por materiais sem envio de referência de cor, ou por sua execução em prova. Caso a prova não seja aprovada, será cobrada a parte do valor do pedido. (Limite máximo de 03 provas por pedido - no caso de impressões) Para letra caixa será ajustado por trabalho o valor de prova. - Faturamento sujeito à análise de crédito; -Faturamento em nome de pessoa física deverá ser com 50% de entrada no ato do fechamento do pedido, para pessoa jurídica permanecem as condições de pagamento já mencionadas na proposta; - Desenvolvimento de projetos (painéis, displays, projeto especial) não incluso no orçamento; RETIRADA DE MATERIAL - Retirada de materiais - das 08 às 12:00 - 14 às 18hr; ENTREGA MATERIAL - Valor de entrega pode estar diluído entre os itens, ou estar em item separado. (de acordo com solicitação do cliente); - Entregas são realizadas em horário comercial, das 08 às 18hr; - Entregas fora do horário comercial terão ajuste no valor, previamente informado ao cliente; - Caso entrega não seja realizada por eventuais problemas do cliente, será cobrado um novo valor para entrega; INSTALAÇÃO - Instalação em horário comercial de 2ª a 6ª feira das 08 às 18hr, em local especificado no campo de Observações; - Caso o serviço não seja executado por eventuais problemas do cliente, será cobrado um novo valor para instalação; - Valores não incluem remoção de material já instalado; - Após 30 dias, caso o pedido não seja retirado ou autorizada a instalação o mesmo será enviado para um galpão onde ficará guardado por mais 60 dias ficando a PONTO X isenta de qualquer responsabilidade quanto a avaria que venha sofrer e após esse período, fica autorizada automaticamente o descarte desse material. ESTRUTURAS COM FUNDAÇÃO - Sugerimos a sondagem do solo (não inclusa nesse orçamento) para avaliação de possíveis lençóis freáticos ou solo rochoso, que incidem em alteração dos custos apresentados nessa proposta. ADESIVO EM PAREDE Sobre a pintura: - É indicado a instalação do

adesivo de 5 a 10 dias após pintura (por conta do local, ventilação, tempo de secagem); - Toda parede que for receber adesivo, deverá estar limpa e lisa (pois o adesivo deixa em evidência algumas imperfeições, se houver); - A PONTO X MACEIÓ estará isenta de reposição do adesivo caso o cliente autorize a instalação fora destas condições; ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS - O veículo deverá estar limpo, seco e sem acúmulo de resíduos que prejudiquem a aplicação do adesivo; - Caso tenhamos que efetuar a lavagem ou a limpeza, será cobrado um valor a parte para esse serviço; - Valor não inclui remoção de adesivo existente (exceto quando mencionado na proposta); - Solicitamos que antes e após a execução do trabalho, seja feita uma vistoria (de acordo com check list) para certificação de que não existem riscos, danos ou avarias; - No caso de veículo que não possui pintura original de fábrica, corre-se o risco de soltar o verniz/tinta na instalação ou remoção do adesivo; Instalação fora da PONTO X MACEIÓ - o cliente deverá fornecer local coberto e limpo (piso em concerto, cerâmica, etc, (exceto de pedregulhos ou qualquer outra superfície que possa soltar poeira ou outros resíduos). Com ponto de energia disponível. Caso não esteja dentro dessas condições a equipe não realizará a instalação. INSTALAÇÕES EXTERNAS - Trabalho sujeito à alteração de data em função de condições climáticas. A PONTO X MACEIÓ não intermedia nem se responsabiliza por trâmites burocráticos, regularizações, liberações ou autorizações junto a prefeitura ou órgãos responsáveis para regulamentação de fachadas, painéis, letras caixa, etc, instalados pela mesma. Bem como não solicita bloqueio de trânsito ou autorizações para execução de trabalhos que envolvam essa liberação, ficando o contratante encarregado de providenciar esse processo. GARANTIAS - Por problemas de fabricação, não se estendendo a manuseio e aplicações, como também vandalismo e intempéries naturais. PARTE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO - Mão de obra da parte elétrica - 3 meses; - Material elétrico (LED / LÂMPADAS) - 6 meses; - Fonte - 30 dias (sem cobertura em casos de raios ou oscilações que possam acarretar em queima da mesma); - A ligação da parte elétrica só é feita caso o ponto 220v esteja disponível no local, a responsabilidade dessa ligação até o local de instalação é do contratante; - Não incluso timer e/ou fotocélula. Esse item é opcional do cliente. A empresa após a conclusão do serviço, está autorizada a colocar imagens do serviço executado no seu site e em suas redes sociais. Ficamos à disposição para auxílio e esclarecimentos. #DicaPontoX - Quando receber nossos layouts do setor de criação, antes de aprovar, avalie com calma todas as informações, textos, imagens, tabelas, para evitar transtornos e materiais com erros. Obrigado!

CHAVE PIX: 82 991118530

MINISTÉRIO PUBLICO

Maceio, 13/10/2026

À Ministério Público
Fone : 2122-3516

Grafpel
GRÁFICA EDITORA
VOCÊ SONHA, A GENTE IMPRIME!
(82) 3326 - 6588
grafpel@grafpel.com | www.grafpel.com
@grafpel Grafpel

Prezado Cliente,
Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) servico(s) conforme especificações abaixo :
Item(ns) solicitado(s) do orçamento número : 057903.

01 250 Livros - BLOCOS A5 com

Capa: 32x21cm, 4x0 cores, Escala em Couche Brilho 170g. CTP. (2 modelos)
Miolo: 30 folhas, 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g.
Lombada:3mm, Dobrado(Capa), Intercalacao, Guilhotina, Colado, Rebater, Corte/Vinco, Serrilha.

Total: R$ 1.901,35 Unitário: 7,6054 Pgto: A combinar Entrega: A combinar

02 250 Pasta Com Bolso

Plano1: 31x46cm, 4x0 cores, Escala em Triplex 300g. CTP.
Plano2: 16x22cm, 4x0 cores, Escala em Triplex 250g.
Guilhotina, Corte/Vinco, Faca Especial.

Total: R$ 1.367,02 Unitário: 5,4681 Pgto: A combinar Entrega: A combinar

03 1 Banners - 120x90 cm (0,01m²)

0.12x0.09mt, 4x0 cores, Tinta Mimaki em Lona 440g.
RESOLUÇÃO, C/ BASTÃO.

Total: R$ 85,00 Unitário: 85,00 Pgto: A combinar Entrega: A combinar

04 1 Lonas - BACKDROOP 3X3 M COM ILHOES (0,09m²)

0.3x0.3mt, 4x0 cores, Tinta Mimaki em Lona 440g.
RESOLUÇÃO.

Total: R$ 900,00 Unitário: 900,00 Pgto: A combinar Entrega: A combinar

Validade da proposta : 15 dias Vendedor : Pedro Mesquita - (82)99921-0704 Orçamentista : Viviane	Confirmação do pedido sujeita a aprovação cadastral. As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente.
Atenciosamente, **Grafpel Indústria Gráfica Ltda**	Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s), **Ministério Público**

Recife, 16/10/2026

À MP - AL
Fone : (82)2122-3516

GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA
Rua Capitão Lima, 173 - Santo Amaro - Recife - PE
CEP 50040-080 - Tel.: 81 3423.8566 / 8152
E-mail: liceu@graficaliceu.com.br
C.N.P.J. 24.084.386/0001-25

Prezado cliente,
Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

Item(ns) solicitado(s) do orçamento : 049555.

01) 250 Impressos - Pastas Com Bolso
31x44cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Triplex 300g. Saída em CTP.

Total: R$ 1.250,00 Unit: 5,00 Pgto: À vista

02) 250 Impressos - Blocos de Anotações
capa: 15x42cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche Liso 170g. Saída em CTP.
miolo: 15x21cm, 1x0 cor em Off-set 75g. Saída em CTP.

Total: R$ 1.000,00 Unit: 4,00 Pgto: À vista

03) 1 Serviço - Backdrop Lona Vinilica Com Ilhós
300x300cm, 4x0 cores

Total: R$ 720,00 Unit: 720,00 Pgto: À vista

04) 1 Serviço - Banner Lona Vinilica Com Cordão e Madeira
120x90cm, 4x0 cores

Total: R$ 100,00 Unit: 100,00 Pgto: À vista

Validade da proposta : 30 dias Vendedor : Rafaella Mota	Validade da proposta : 30 dias. As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente. O prazo de entrega contará a partir da aprovação do layout. A gráfica não se responsabiliza por erros de layout após aprovação do cliente.
Atenciosamente, **Gráfica e Editora Liceu Ltda**	Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s), **MP - AL**

DIGITAL
Comunicação Visual
82 3327.8642
82 99826.0930

DIGITAL COMUNICACAO VISUAL
CNPJ: 14.513.199/0001-66 IE: 242561888
AVENIDA DONA CONSTANCA DE GOES MONTEIRO, 662 - JATIUCA - MACEIO - AL
Telefone: +55 (82) 3327-8642

Orçamento
2718
16/10/2026 10:31
Ref.: BACKDROOP E BANNER

Cliente
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Contato
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Telefone
+55 (82) 9972-2652

CNPJ/CPF
12.472.734/0001-52

Endereço
Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79 - Poço - CEP: 57025-400 - Maceió - AL

Item	Imagem	Descrição	Medidas	Qtde	Valor Unit	Subtotal
1	...	CONFECÇÃO DE BACKDROOP EM LONA 440G IMPRESSA EM ALTA RESOLUÇÃO COM ACABAMENTO EM ILHÓS MEDINDO 3,00X3,00CM	3.000 x 3.000 m	1	1.665,00	R$ 1.665,00
2	...	CONFECÇÃO DE BANNER EM IMPRESSÃO DIGITAL MEDINDO 0,90X1,20M	0.900 x 1.200 m	1	105,84	R$ 105,84

Total: 2 **R$ 1.770,84**

Prazos e condições de pagamento

Forma de pagamento
Boleto

Validade da proposta
60 dia(s)

Condições
1x 30 dias

Prazo de entrega
6

Logística

Cliente Retira

THAYANA BATISTA | Vendedora
DIGITAL Comunicação Visual
Av. Dona Constança de Góes Monteiro, 658
Poço, Maceió - AL, 57036-370
82 3327 8642 82 99826-0930 digitalsignalagoas

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

MATERIAL GRÁFICO

Pesquisa iniciada no dia 16/10/2026 09:04
IP: 179.97.35.98

Ministério Público do Estado de Alagoas
CNPJ: 12.472.734/0001-52
Responsável: Diogo Lessa
Matrícula: 825858-9

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Lote 1 - Lote 1

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
BLOCOS	1	R$ 7,99	1.00	R$ 7,99

Órgão/Empresa/Site: COMANDO DA AERONAUTICA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	26.735.752 FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO	26.735.752/0001-94

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/00394429000100/2026/000546	350.00	16/04/2026	R$ 7,99

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 7,99

Item 2	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
PASTA COM BOLSO	1	R$ 5,18	1.00	R$ 5,18

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CEDRAL

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	CATI CVI LTDA	33.336.211/0001-59

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/06235006000124/2026/000005	2660.00	25/03/2026	R$ 5,18

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 5,18

Item 3	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
BANNERS	1	R$ 80,00	1.00	R$ 80,00

Órgão/Empresa/Site: ESTADO DO CEARA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	DISTRIMIX SOLUCOES & SERVICOS BRASIL LTDA	51.044.835/0001-84

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/07954480000179/2026/005596	5.00	25/03/2026	R$ 80,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 80,00

Item 4	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
BACKDROOP	1	R$ 799,90	1.00	R$ 799,90

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE AIURUOCA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	JOSE DONIZETE DA SILVA CPF 472.124.896-20	08.223.036/0001-46

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/18008896000110/2026/000001	8.00	22/01/2026	R$ 799,90

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 799,90

Valor Total da Cotação: R$ 893,07

DETALHAMENTO DOS ITENS

Lote 1 - Lote 1

Ministério Público do Estado de Alagoas
CNPJ: 12.472.734/0001-52
Responsável: Diogo Lessa
Matrícula: 825858-9

Item 1: BLOCOS

Quantidade: 1.0000 UN
Descrição: -
Justificativas: -

Preço (PNCP)[1] **R$ 7,99**

Órgão
COMANDO DA AERONAUTICA

UASG
120632

Objeto
Contratação de serviços de confecção de formulários e receituários médicos para atender a necessidade da Unidade de Pacientes Externos (UPE) do Hospital de Aeronáutica de Recife (HARF)

Descrição
Contratação de serviços de confecção de formulários e receituários médicos para atender a necessidade da Unidade de Pacientes Externos (UPE) do Hospital de Aeronáutica de Recife (HARF) / Gráfico - Confecção Documentos Oficiais BLOCO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, TAMANHO A5 (15X21 CM), COM 100 PÁGINAS, TIPO DE PAPEL AUTOCOPIATIVO EM DUAS VIAS (50 PÁGINAS ORIGINAIS NA COR BRANCA E 50 PÁGINAS CÓPIAS NA COR AZUL), IMPRESSÃO 1/0. MODELO PADRONIZADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, ARTE INCLUSA.

Dados

Data de homologação: 16/04/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Dispensa **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 6
Identificação: https://pncp.gov.br/app/editais/00394429000100/2026/000546
Quantidade: 350.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** PE
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: 26.735.752 FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO
CNPJ: 26.735.752/0001-94 **Porte:** ME
UF: MG

Item 2: PASTA COM BOLSO

Quantidade: 1.0000 UN
Descrição: -
Justificativas: -

Preço (PNCP)[1] **R$ 5,18**

Órgão
MUNICIPIO DE CEDRAL

Objeto
Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e de comunicação visual para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura municipal de Cedral/MA

Descrição
Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e de comunicação visual para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura municipal de Cedral/MA / Pasta c/ bolso 31x45 cm papel triplex 250g 4x0 cores

Dados

Data de homologação: 25/03/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 15
Identificação: https://pncp.gov.br/app/editais/06235006000124/2026/000005
Quantidade: 2660.00 **Unidade:** Und **UF:** MA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Ministério Público do Estado de Alagoas
CNPJ: 12.472.734/0001-52
Responsável: Diogo Lessa
Matrícula: 825858-9

Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: CATI CVI LTDA
CNPJ: 33.336.211/0001-59 **Porte:** ME
UF: MA

Item 3: BANNERS

Quantidade: 1.0000 UN
Descrição: -
Justificativas: -

Preço (PNCP)[1] **R$ 80,00**

Órgão
ESTADO DO CEARA

UASG
228458

Objeto
AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - GRÁFICO

Descrição
AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - GRÁFICO / SERVICO GRAFICO - SERVICO CONFECCAO BANNER, LONA VINILICA 120X90 CM , UNIDADE 1.0 MEDIDA

Dados

Data de homologação: 25/03/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Dispensa **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 5
Identificação: https://pncp.gov.br/app/editais/07954480000179/2026/005596
Quantidade: 5.00 **Unidade:** Sem unidade de fornecimento **UF:** CE
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: DISTRIMIX SOLUCOES & SERVICOS BRASIL LTDA
CNPJ: 51.044.835/0001-84 **Porte:** ME
UF: CE

Item 4: BACKDROOP

Quantidade: 1.0000 UN
Descrição: -
Justificativas: -

Preço (PNCP)[1] **R$ 799,90**

Órgão
MUNICIPIO DE AIURUOCA

Objeto
Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação, palco, tenda, gradil, gerador, backdroop, locação de banheiros químicos, limpeza de banheiros públicos, locutor e apresentação artística, visando a realização de eventos de pequeno e médio porte no Município de Aiuruoca - MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Descrição
Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação, palco, tenda, gradil, gerador, backdroop, locação de banheiros químicos, limpeza de banheiros públicos, locutor e apresentação artística, visando a realização de eventos de peq / Prestação de serviços - LOCAÇÃO DE BACKDROOP, em alumínio linha pesada, p30, medindo 03 metros de altura por 4,5 metros de largura, com bases de 60/60cm, travado com Cintas e pinos de travamento em todos os lados, incluso montagem e desmontagem e fixação de banner, não incluso o banner. - Serviço

Dados

Data de homologação: 22/01/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 4

Ministério Público do Estado de Alagoas
CNPJ: 12.472.734/0001-52
Responsável: Diogo Lessa
Matrícula: 825858-9

Identificação: https://pncp.gov.br/app/editais/18008896000110/2026/000001
Quantidade: 8.00 **Unidade:** Serviço **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -
Registro ANVISA: -

Fornecedor

Razão Social: JOSE DONIZETE DA SILVA CPF 472.124.896-20
CNPJ: 08.223.036/0001-46 **Porte:** ME
UF: MG

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

Ministério Público do Estado de Alagoas
CNPJ: 12.472.734/0001-52
Responsável: Diogo Lessa
Matrícula: 825858-9

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

26.735.752 FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO

CNPJ: 26.735.752/0001-94
EMAIL: freitasgrafica.comercial@gmail.com
TELEFONE: (34) 9637-4975
ENDEREÇO: Não Informado

CATI CVI LTDA

CNPJ: 33.336.211/0001-59
EMAIL: suporte@catisolucoes.com.br
TELEFONE: (98) 3239-8775 / (98) 9832-9308
ENDEREÇO: Não Informado

DISTRIMIX SOLUCOES & SERVICOS BRASIL LTDA

CNPJ: 51.044.835/0001-84
EMAIL: famix.vendas@gmail.com
TELEFONE: (85) 9720-0675
ENDEREÇO: Não Informado

JOSE DONIZETE DA SILVA CPF 472.124.896-20

CNPJ: 08.223.036/0001-46
EMAIL: jcamposbaependi@gmail.com
TELEFONE: (35) 3343-2823
ENDEREÇO: Não Informado

Anexo 2

Descrição do Arquivo:	**Orçamento retificado da empresa ofertante do menor valor**
Data de Criação:	**21/10/2026 13:28:03**

Recife, 21/10/2026

À MP - AL
Fone : (82)2122-3516

GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA
Rua Capitão Lima, 173 - Santo Amaro - Recife - PE
CEP 50040-080 - Tel.: 81 3423.8566 / 8152
E-mail: liceu@graficaliceu.com.br
C.N.P.J. 24.084.386/0001-25

Prezado cliente,
Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

Item(ns) solicitado(s) do orçamento : 049555.

01) 250 Impressos - Pastas Com Bolso
31x44cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Triplex 300g. Saída em CTP.

Total: R$ 1.250,00 Unit: 5,00 Pgto: À vista

02) 250 Impressos - Blocos de Anotações 30 Folhas
capa: 15x42cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche Liso 170g. Saída em CTP.
miolo: 15x21cm, 1x0 cor em Off-set 75g. Saída em CTP.

Total: R$ 1.375,00 Unit: 5,50 Pgto: À vista

03) 1 Serviço - Backdrop Lona Vinilica Com Ilhós
300x300cm, 4x0 cores

Total: R$ 720,00 Unit: 720,00 Pgto: À vista

04) 1 Serviço - Banner Lona Vinilica Com Cordão e Madeira
120x90cm, 4x0 cores

Total: R$ 100,00 Unit: 100,00 Pgto: À vista

Validade da proposta : 30 dias Vendedor : Rafaella Mota	Validade da proposta : 30 dias. As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente. O prazo de entrega contará a partir da aprovação do layout. A gráfica não se responsabiliza por erros de layout após aprovação do cliente.
Atenciosamente, **Gráfica e Editora Liceu Ltda**	Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s), **MP - AL**

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **email de retificação da proposta**

Data de Criação: **21/10/2026 13:28:03**

Zimbra **compras@mpal.mp.br**

RES: RES: Solicitação de Proposta Comercial – Impressões Gráficas

De : Grafica Liceu (Rafaella Mota) <licitacao@graficaliceu.com.br>
qua., 21 de out. de 2026 12:15
4 anexos

Assunto : RES: RES: Solicitação de Proposta Comercial – Impressões Gráficas

Para : 'Compras MPAL' <compras@mpal.mp.br>

Boa tarde!

Segue orçamento retificado.

At,te



Rafaella Mota
licitação
licitacao@graficaliceu.com.br
Fone: (81) 3423-8566
Cel.: (81) 99101-8911
@graficaliceu
www.graficaliceu.com.br

De: Compras MPAL <compras@mpal.mp.br>
Enviada em: terça-feira, 20 de outubro de 2026 11:18
Para: Grafica Liceu (Rafaella Mota) <licitacao@graficaliceu.com.br>
Assunto: Re: RES: Solicitação de Proposta Comercial – Impressões Gráficas

bom dia, recebebos a proposta e gostaria do seguinte esclarecimento :

a especificação da quantidade de folhas do bloco de anotação não está clara. O termo de referência especifica 30 folhas.

A empresa poderia retificar e encaminhar a proposta ?

De: "Grafica Liceu (Rafaella Mota)" <licitacao@graficaliceu.com.br>
Para: "Compras MPAL" <compras@mpal.mp.br>
Enviadas: Sexta-feira, 16 de outubro de 2026 13:07:08
Assunto: RES: Solicitação de Proposta Comercial – Impressões Gráficas

Boa tarde, prezado!

Segue orçamento solicitado.

Fico à disposição

At,te



Rafaella Mota
licitação
licitacao@graficaliceu.com.br
Fone: (81) 3423-8566
Cel.: (81) 99101-8911
@graficaliceu
www.graficaliceu.com.br

De: Compras MPAL <compras@mpal.mp.br>
Enviada em: sexta-feira, 16 de outubro de 2026 08:35
Assunto: Solicitação de Proposta Comercial – Impressões Gráficas

Prezados, bom dia.
Por meio desta, solicitamos o envio de cotação/proposta de preços para a aquisição de material gráfico expositivo e institucional, destinado ao Ministério Público do Estado de Alagoas (MPAL).
Pedimos a gentileza de orçar os seguintes itens:

1. **Backdrop** (1 unidade): Lona vinílica, tamanho 3x3m, cor 4x0, acabamento em ilhós.
2. **Banner** (1 unidade): Lona vinílica, tamanho 120x90cm, cor 4x0, acabamento com cordão e madeira.
3. **Pasta Personalizada** (250 unidades): Papel triplex 300g, tamanho 31x44cm, cor 4x0, acabamento com dobra e bolso.
4. **Bloco de Anotações** (250 unidades): Tamanho 15x21cm, 30 páginas, capa em Couchê Brilho 170g (4x0), miolo em Offset 75g (1x0), acabamento colado.

Atenciosamente,



ORC_049555.pdf
19 KB

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **Consolidação**

Data de Criação: **21/10/2026 13:28:03**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS

PESQUISA DE PREÇOS nº 071/2026

Maceió, 20 de Outubro de 2026

Em atendimento à IN nº 65/2021, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços feitas por este Setor de Compras.

Requisições a que se aplicam (Art. 3º, inciso I, IN 65/2021)

Expediente GED nº **20.08.1319.0000667/2026-08** ligado a esta pesquisa de preços.

Identificação do Agente Responsável pela cotação (Art. 3º, inciso II, IN 65/2021)

Diogo Lessa dos Santos Melo (825858-9)

Caracterização das fontes consultadas (Art. 3º, inciso III, e Art. 5º, IN 65/2021)

- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.
- Aviso de Publicação e e-mails buscando empresas especializadas no mercado.
- Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail. A justificativa da escolha desses fornecedores é que se caracterizam no mercado como empresas especializadas no ramo do objeto.

Método estatístico aplicado (Art. 3º, inciso V, IN 65/2021)

- Menor Preço, de acordo com a estratégia de contratação de dispensa de licitação

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável (Art. 3º, inciso VI, e Art. 6º, § 3º, IN 65/2021)

PONTO X MACEIÓ (MMS Santos e CIA Ltda): **DESCLASSIFICADA** devido à cotação com especificações totalmente divergentes do Termo de Referência no item Bloco (cotou bloco de 48 folhas sem impressão no miolo) e **DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL: DESCLASSIFICADA** por ter cotação **incompleta / parcial**, uma vez que cotou apenas 2 dos 4 itens necessários no Termo de Referência (Backdrop e Banner), descumprindo o item 8.1.1 do TR, que exige a adjudicação/fornecimento integral pelo Menor Preço Global para garantir padronização de cores e insumos gráficos no evento.

Razões de Escolha do Contratado (Art. 72, Inciso VI, Lei 14.133/2021

A empresa **Gráfica e Editora Liceu Ltda.** mostrou-se apta a ser contratada por este órgão, diante da apresentação de valores compatíveis aos praticados no mercado, adequada habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos definidos.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS

Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se (Art. 3º, inciso VIII e Art. 5º, § 1º, IN 65/2021)

Não se aplica.

Série de preços coletados (Art. 3º, inciso IV, IN 65/2021)

Item	Descrição / Especificação do Objeto	Qtd.	Ref. PNCP		Gráfica Liceu Ltda		Grafpel Ind. Gráfica		Preço Médio	
			Unit. (R$)	Total (R$)	Unit. (R$)	Total (R$)	Unit. (R$)	Total (R$)	Unit. (R$)	Total
1	Backdrop em Lona Vinílica (3x3m, c/ ilhós)	1	R$ 799,90	R$ 799,90	R$ 720,00	R$ 720,00	R$ 900,00	R$ 900,00	R$ 806,63	R$ 806,63
2	Banner em Lona Vinílica (120x90cm, c/ bastão/cordão)	1	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 85,00	R$ 85,00	R$ 88,33	R$ 88,33
3	Pasta com Bolso (31x44cm, Triplex 300g)	250	R$ 5,18	R$ 1.295,00	R$ 5,00	R$ 1.250,00	R$ 5,47	R$ 1.367,02	R$ 5,22	R$ 1.304,17
4	Bloco de Anotações (A5, 30 pág., Couchê 170g/Offset 75g)	250	R$ 7,99	R$ 1.997,50	R$ 5,50	R$ 1.375,00	R$ 7,61	R$ 1.901,35	R$ 7,03	R$ 1.758,33
VALOR TOTAL GERAL:			R$ 4.172,40		**R$ 3.445,00**		R$ 4.253,37		R$ 3.957,47	

Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se (Art. 6º, § 5º, IN 65/2021)

Não se Aplica.

Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas (Art. 5º, § 2º, inciso IV, IN 65/2021)

miritiamazon com<miritiamazon.com@gmail.com>, avplider<avplider@hotmail.com>, graficaribeirocorrente<graficaribeirocorrente@hotmail.com>, dinizlm<dinizlm@uol.com.br>, puertoricoeventos<puertoricoeventos@gmail.com>, contac<contac@outlook.com>, domeliseugrafica<domeliseugrafica@gmail.com>, MINAS SOLUCOES<minas.solucoes@outlook.com>, ejota adm<ejota.adm@gmail.com>, patricia quirino<patricia.quirino@hotmail.com>, lairtonalberton<lairtonalberton@hotmail.com>, mmcomercial<mmcomercial@bol.com.br>, cofscomercio<cofscomercio@gmail.com>, aleacomercial<aleacomercial@gmail.com>, comercial<comercial@empresafacilita.com>, fenixcafezal<fenixcafezal@gmail.com>, genildome<genildome@bol.com.br>, allef assis<allef.assis@hotmail.com>, aerton<aerton@armaispromotora.com.br>, societario<societario@sattvacontroladoria.com.br>, <rodrigogpaz@gmail.com>,allinegalvaocontabilidade<allinegalvaocontabilidade@hotmail.com>,catharinaloss <catharinaloss@gmail.com>,douglaslayout <douglaslayout@hotmail.com>,gerencia <gerencia@aliancacomercio.com>,jotacomercial <jotacomercial__@outlook.com>,papelmixipiau <papelmixipiau@hotmail.com>,ueldescostta <ueldescostta@gmail.com>, rayronribeiro

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS

<rayron_ribeiro@hotmail.com>,graficaboquim <graficaboquim@msn.com>,nettoimpressaodigital<nettoimpressaodigital@gmail.com>,graficaeveraldo <graficaeveraldo@outlook.com>,johnathhan <johnathhan@hotmail.com>, rozelaine<rozelaine@planetgraf.com.br>, diegoquezacolt<diegoquezacolt@hotmail.com>, medinacont<medinacont@yahoo.com.br>, grupopbsigns<grupopbsigns@gmail.com>, graficanascimento<graficanascimento@hotmail.com>,jcpazgraficaeditora<jcpazgraficaeditora@gmail.com>, rosana<rosana@showprintgrafica.com.br>, graficasaogeraldo<graficasaogeraldo@hotmail.com>, grafik ns<grafik.ns@gmail.com>, habilidadecontabil<habilidadecontabil@yahoo.com.br>, contatoexcellenceservicos<contato.excellenceservicos@gmail.com>, ftpcontabilidade <ftpcontabilidade@hotmail.com>,<orgamec@gmail.com>,joaoorlando<joaoorlando@welbox.com.br>, Myliane Leite<comercial2@grafmarques.com.br>, grafica larnovosamigos grafica.larno <vosamigos@gmail.com>,contato <contato@pontoxmaceio.com.br>, contato<contato@sublimesign.com.br>, marcasinalizacao<marcasinalizacao@hotmail.com>, licitacao<licitacao@ccsgrafica.com.br>, arts grafica<arts.grafica@bol.com.br>, print<print@rgbgrafica.com.br>, mafali<mafali@graficamafali.com.br>, liceu<liceu@graficaliceu.com.br>, poligrafmcz<poligrafmcz@hotmail.com>, graficaferrari<graficaferrari@gmail.com>,graficaideiamcz<graficaideiamcz@hotmail.com>,graficasaodomingos<graficasaodomingos@gmail.com>, grafica<grafica@fefgrafica.com.br>, grafica<grafica@idealizeprint.com.b>, graficainfini tygraficainfini <ty@hotmail.com>, graficarapida1<graficarapida1@yahoo.com.br>, jr graficaimagem<jr.graficaimagem@hotmail.com>, atendimento<atendimento@graficaimperador.com.br>,<comercial3@grafmarques.com.br>,ycenter.com.br>, contato<contato@graficaservigraf.com.br>, contato<contato@graficarapidamaceio.com.br>, comercial<comercial@victoriagrafica.com.br>, perfilgrafica<perfilgrafica@veloxmail.com.br>, grperfil<grperfil@terra.com.br>, fabao af<fabao_af@hotmail.com>, RICARDO<RICARDO@KOLORO.COM.BR>, sobralcarimbos<sobralcarimbos@hotmail.com>, ccomercialholanda <ccomercial_holanda@hotmail.com>,walmevir cidademais<walmevir.cidademais@gmail.com>, luanresende89<luanresende89@gmail.com>, varesetavares.com.br>, marinagrafica<marinagrafica@yahoo.com.br>, IMPRINTGRAFICA<IMPRINTGRAFICA@GMAIL.COM>, vendas<vendas@graficatriunfal.com.br>, ppaulols<ppaulols@yahoo.com.br>, contato<contato@wdtgrafica.com.br>,contato<contato@cromografica.com.br>,waltercoelhojunior<waltercoelhojunior@hotmail.com>, contato<contato@deckgrafica.com.br>, globalprinteditora<globalprinteditora@yahoo.com.br>, contato <contato@supergrafica.com.br>, AlternativaGráfica <textoecor@uol.com.br>, magentagrafica<magentagrafica@uol.com.br>, stamp-print<stamp-print@hotmail.com>, contato<contato@lsistem.com.br>, chanf rosuport chanf<rosuport@outlook.com.br>, contato<contato@atitudeimpressa.com.br>, topartmaceio<topartmaceio@hotmail.com>, junior<junior@grafmarques.com.br>, studiografica<studiografica@hotmail.com>, comercial<comercial@graficagrafimar.com>, felipe conexao<felipe_conexao@yahoo.com.br>, mixsinalizacao<mixsinalizacao@gmail.com>, digitalsign al<digitalsign.al@hotmail.com>, placas<placas@placasborges.com.br>, chrcontato<chrcontato@gmail.com>,comercial<comercial@ccsgrafica.com.br>,mkt<mkt@composergrafica.com>,vendaspontodamoda<vendaspontodamoda@hotmail.com>, araujo e1954 <araujo.e.1954@hotmail.com>, contato<contato@projecaografica.com.br>, pixelgraf<pixelgraf@hotmail.com>, alagoasgrafica<alagoasgrafica@hotmail.com>, darpoador<darpoador@hotmail.com>, tech print<tech.print@hotmail.com>, desenho<desenho@unipauta.com.br>, invictasign<invictasign@gmail.com>, casagraficos<casagraficos@gmail.com>, Ssmidiaal<Ssmidiaal@gmail.com>, <impressoseimpressoes@gmail.com>, Grafica Liceu(Rafaella Mota) <licitacao@graficaliceu.com.br>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS

Diogo Lessa
Setor de Compras

Anexo 5

Descrição do Arquivo: **documentação**

Data de Criação: **21/10/2026 13:28:03**

ELBA MARIA VALOIS COUTINHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/05/1967, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 518.205.014-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.894.955, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliada na RUA OLIVIA MENELAU Nº 40, - IMBIRIBEIRA, RECIFE/PE CEP 51170-110, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26.600.352.155, com sede Rua Capitão Lima – nº 173- Santo Amaro - Recife/PE CEP 50040-080, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.084.386/0001-25, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. ELIDA MARIA PACHECO VALOIS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/02/1972, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 731.206.344-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3948218, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliada na RUA SETUBAL – Nº 1597 - APT 701 - BOA VIAGEM – RECIFE/PE, CEP 51130-010, BRASIL.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. ELBA MARIA VALOIS COUTINHO, cede 10.000 (Dez mil) quotas do capital social no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para a sócia admitida neste ato, ELIDA MARIA PACHECO VALOIS brasileira, divorciada, nascida em 23.02.1972, empresária, portadora do RG nº 3.948.218 SSP/PE, e inscrita no Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda sob o nº 731.206.344-68 , residente e domiciliada à Rua Setúbal nº 1597 13 apto 701 - Boa Viagem - Recife/PE CEP: 51130-010.o cedente dá ao

10/10/2024
Certifico o Registro em 10/10/2024
Arquivamento 20248345940 de 10/10/2024 Protocolo 248345940 de 09/10/2024 NIRE 26600352155
Nome da empresa GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 217955521264263

cessionário pleno, geral e irrevogável quitação do capital cedido, por si e seus herdeiros., dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital totalmente integralizado de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada uma, passa a ser assim distribuído:

ELBA MARIA VALOIS COUTINHO, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) integralizado.

ELIDA MARIA PACHECO VALOIS, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá as sócias **ELBA MARIA VALOIS COUTINHO** e **ELIDA MARIA PACHECO VALOIS** com os poderes e atribuições de Administradores em Conjunto ou Isoladamente, com representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

10/10/2024
Certifico o Registro em 10/10/2024
Arquivamento 20248345940 de 10/10/2024 Protocolo 248345940 de 09/10/2024 NIRE 26600352155
Nome da empresa GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 217955521264263

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
CNPJ nº 24.084.386/0001-25

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede a **RUA SANTO AMARO Nº 173 – SANTO AMARO – RECIFE/PE CEP: 50040-080.**

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa pode a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social é:

Atividade Principal

CNAE – 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

10/10/2024
Certifico o Registro em 10/10/2024
Arquivamento 20248345940 de 10/10/2024 Protocolo 248345940 de 09/10/2024 NIRE 26600352155
Nome da empresa GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 217955521264263

Atividade Secundária

CNAE – 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
CNAE – 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
CNAE – 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
CNAE – 18.11-3-01 - Impressão de jornais
CNAE – 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
CNAE – 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
CNAE – 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
CNAE – 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
CNAE – 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo

CLÁUSULA QUINTA – O capital social subscrito é de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal R$ 25.00 (Vinte cinco reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

ELBA MARIA VALOIS COUTINHO, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) integralizado.

ELIDA MARIA PACHECO VALOIS, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em **13/09/1988** e seu prazo de duração e indeterminado, (art. 997, II, código civil/2002)

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá as sócias **ELBA MARIA VALOIS COUTINHO** e **ELIDA MARIA PACHECO VALOIS** com os poderes e atribuições de Administradores em Conjunto ou Isoladamente, com representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial,

10/10/2024
Certifico o Registro em 10/10/2024
Arquivamento 20248345940 de 10/10/2024 Protocolo 248345940 de 09/10/2024 NIRE 26600352155
Nome da empresa GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 217955521264263

vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA - Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO DO SÓCIO

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

10/10/2024
Certifico o Registro em 10/10/2024
Arquivamento 20248345940 de 10/10/2024 Protocolo 248345940 de 09/10/2024 NIRE 26600352155
Nome da empresa GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 217955521264263

DOS CASOS OMISSO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O caso omisso no presente contrato será resolvido pelo sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - fica eleito o foro de **RECIFE** – Cidade do Estado de Pernambuco, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RECIFE, 30 de setembro de 2024.

_____

ELBA MARIA VALOIS COUTINHO

_____

ELIDA MARIA PACHECO VALOIS

10/10/2024
Certifico o Registro em 10/10/2024
Arquivamento 20248345940 de 10/10/2024 Protocolo 248345940 de 09/10/2024 NIRE 26600352155
Nome da empresa GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 217955521264263

248345940

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA**
PROTOCOLO	**248345940 - 09/10/2024**
ATO	**002 - ALTERACÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 26600352155
CNPJ 24.084.386/0001-25
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2024
SOB N: 20248345940

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20248345940

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 51820501434 - ELBA MARIA VALOIS COUTINHO - Assinado em 04/10/2024 às 13:54:06

Cpf: 73120634468 - ELIDA MARIA PACHECO VALOIS - Assinado em 04/10/2024 às 13:54:06

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

10/10/2024

Certifico o Registro em 10/10/2024
Arquivamento 20248345940 de 10/10/2024 Protocolo 248345940 de 09/10/2024 NIRE 26600352155
Nome da empresa GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 217955521264263

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROCESSOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 20/10/2026 às 09:08, que **GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA**, CNPJ **24.084.386/0001-25**, **NÃO CONSTA** como responsável em processos de controle externo do TCU.

O que significa não constar em nenhum processo?

Significa que não possui pendências, condenações ou processos em andamento no TCU relacionados a má gestão de recursos públicos.

Base legal:

Artigos 144 e 145 da Resolução-TCU 246/2011 (Regimento Interno do TCU)

- As informações desta certidão se referem **aos últimos 20 anos**, contados da data do protocolo da solicitação, nos termos do §1º do art. 17 da Portaria TCU nº 2, de 2026.

Certidão valida até **19/11/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código HJDF20261020090846
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretaria Executiva de Tributação

Nº da Certidão
144137258

Certidão Positiva com Efeito de Negativa
Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome
GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA

2. CMC
007.582-5

3. Endereço
RUA CAPITAO LIMA, 173
BAIRRO Santo Amaro, CEP 50040-080, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF
24.084.386/0001-25

5. Atividade Econômica
1741-90-2 FAB DE PROD DE PAPEL CART PAPCART E PAP OND P USO COM E DE ESC EXC FOR CONTIN
1822-99-9 SERVICOS DE ACABAMENTO GRAFICO EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
1822-90-1 SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
1813-00-1 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
5819-10-0 EDICAO DE CADASTROS LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS
1813-09-9 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
1811-30-1 IMPRESSAO DE JORNAIS
1811-30-2 IMPRESSAO DE LIVROS REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS
1812-10-0 IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA
5829-80-0 EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS

6. Descrição
Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva
* * * * * * * * * * *

8. Validade/Autenticidade
Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página **http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes**

Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal em relação a débitos tributários em cobrança administrativa ou judicial. Supre o requisito do art. 68,III, da Lei Federal 14.133/2021.

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade
417.4173.2483

10. Expedida em
Recife, 10 de SETEMBRO de 2026

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até
09 de SETEMBRO de 2026

Secretaria da Controladoria Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA CONTROLADORIA
GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DATA DA CERTIDÃO:
20/10/2026

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO

NOME:
GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA

CNPJ / CPF / IG:
24.084.386/0001-25

ENDEREÇO:
RUA CAPITAO LIMA N. 173, SANTO AMARO, RECIFE, PE, CEP: 50.040-080 - BRASIL

CERTIFICAMOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 207, DA LEI ESTADUAL Nº 7.741/78, BEM COMO LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, COM BASE NAS INFORMAÇÕES INSERIDAS NO SISTEMA E-FISCO PELAS UG's INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, QUE A ENTIDADE/MUNICÍPIO ACIMA INDICADO NÃO SE ENCONTRA EM EXIGÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO EMITIDA ÀS 09:49:07 DO DIA 20/10/2026 (HORA E DATA DE BRASÍLIA)

VÁLIDA ATÉ 19/11/2026

SOMENTE PRODUZIRÃO EFEITOS AS CERTIDÕES VALIDADAS ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO INDICADO :

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_com_sca/PRMontarMenuAcesso

ESTA CERTIDÃO, EM RELAÇÃO ÀS PREFEITURAS, NÃO ATESTA O CUMPRIMENTO DO ARTIGO 51, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 101 DE 04/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).

Código Verificador: F4B74646CD70

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**24.084.386/0001-25**	DUNS®:	**899926554**
Razão Social:	**GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**13/07/2027**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**02/01/2027**	**Automática**
FGTS		Validade:	**02/11/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**16/02/2027**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**18/10/2026**	(*)
Receita Municipal	Validade:	**10/09/2026**	(*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/12/2026**

CPF: 064.XXX.XXX-93 Nome: DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO

Ass: _____

Anexo 6

Descrição do Arquivo: **Orçamento**

Data de Criação: **21/10/2026 13:28:03**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS

ORÇAMENTO nº 077/2026
Processo GED nº: 20.08.1319.0000667/2026-08

Objeto: Aquisição de material gráfico/expositivo (Backdrop, Banner, Pastas com Bolso e Blocos) para o Encontro de Corregedores do Ministério Público.

1. Comparativo Geral de Propostas Globais e Avaliação de Admissibilidade

Fornecedor / Empresa	CNPJ / Fonte	Valor Total Global (R$)	Situação / Justificativa
GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA	24.084.386/0001-25	R$ 3.445,00	CLASSIFICADA (1º Lugar - Menor Preço Global)
GRAFPEL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	03.326.588/0001-90	R$ 4.253,37	CLASSIFICADA (2º Lugar)
Cotação Pública PNCP / IN 65/2021 (Painel)	Diversos Órgãos Públicos	R$ 5.340,25	CLASSIFICADA (Parâmetro Mercadológico)
PONTO X MACEIÓ (MMS Santos e Cia Ltda)	08.997.636/0001-61	R$ 7.065,00	DESCLASSIFICADA (Incompatibilidade das especificações, item 04 - Bloco (cotou bloco de 48 folhas sem impressão no miolo) e valores bem superiores aos encontrados no mercado
DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL	14.513.199/0001-66	(R$ 1.770,84)* INCOMPLETA	DESCLASSIFICADA (Proposta Parcial/Incompleta - Cotou apenas 2 de 4 itens)

2. Tabela Comparativa Detalhada por Item (Preços Unitários, Médias e Proposta Vencedora)

Item	Descrição / Especificação do Objeto	Qtd.	Ref. PNCP		Gráfica Liceu Ltda		Grafpel Ind. Gráfica		Preço Médio	
			Unit. (R$)	Total (R$)	Unit. (R$)	Total (R$)	Unit. (R$)	Total (R$)	Unit. (R$)	Total
1	Backdrop em Lona Vinílica (3x3m, c/ ilhós)	1	R$ 799,90	R$ 799,90	R$ 720,00	R$ 720,00	R$ 900,00	R$ 900,00	R$ 806,63	R$ 806,63
2	Banner em Lona Vinílica (120x90cm, c/ bastão/cordão)	1	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 85,00	R$ 85,00	R$ 88,33	R$ 88,33
3	Pasta com Bolso (31x44cm, Triplex 300g)	250	R$ 5,18	R$ 1.295,00	R$ 5,00	R$ 1.250,00	R$ 5,47	R$ 1.367,02	R$ 5,22	R$ 1.304,17
4	Bloco de Anotações (A5, 30 pág., Couchê 170g/Offset 75g)	250	R$ 7,99	R$ 1.997,50	R$ 5,50	R$ 1.375,00	R$ 7,61	R$ 1.901,35	R$ 7,03	R$ 1.758,33
VALOR TOTAL GERAL:			R$ 4.172,40		**R$ 3.445,00**		R$ 4.253,37		R$ 3.957,47	

3. COMPROVAÇÃO DE VANTAJOSIDADE ECONÔMICA

Percentual de Economia: A contratação da proposta vencedora (Gráfica e Editora Liceu Ltda) pelo montante global de R$ 3.445,00 gera uma economia de 12,95% frente ao Valor Total Médio estimado de mercado (R$ 3.957,47).

Diogo Lessa dos Santos Melo
Matrícula: 825858-9
Setor de Compras — Ministério Público do Estado de Alagoas

Anexo 7

Descrição do Arquivo: **TCU consolidada**

Data de Criação: **21/10/2026 13:28:04**

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA**

CPF/CNPJ: **24.084.386/0001-25**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:27:06 do dia 21/10/2026 , com validade até o dia 20/11/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: lhA084vr3qj1xyGn3kDp

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000667/2026-08

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**21/10/2026 13:28:13**
Origem	**SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**, em 21/10/2026, às 13:28, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:45**.

Classificação orçamentária (920392)

Data do Movimento:	**22/10/2026 07:45:14**
Criador:	**JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**
Resumo:	**Classificação orçamentária (920392)**

A Diretoria de Programação e Orçamento desta Procuradoria-Geral de Justiça informa:

1. As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2024-2027,
no Programa de Trabalho: 03.122.1011.5228 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PO: 000520 – PROMOÇÃO
E APOIO A EVENTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Naturezas de despesa: 339030 – Material de Consumo e 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

2. Existe disponibilidade orçamentária e financeira para atender a pretensão do requerente.

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 22/10/2026 07:45:14, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000667/2026-08

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**22/10/2026 07:45:24**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Resumo:	**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 22/10/2026, às 07:45, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:45**.

Classificação orçamentária (920392)

Data do Movimento:	**22/10/2026 09:08:03**
Criador:	**ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo:	**Disponibilidade Financeira**

Tendo em vista a existência de previsão orçamentária, conforme despacho da DPO, bem como a disponibilidade financeira para o pagamento, dê-se prosseguimento ao pedido.

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 22/10/2026 09:08:03, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000667/2026-08

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**22/10/2026 09:08:14**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Destino(s):	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Resumo:	**Disponibilidade Financeira**

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 22/10/2026, às 09:08, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:45**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**22/10/2026 09:17:12**
Criador:	**CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Vão os autos à Controladoria Interna para análise.

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL***, em 22/10/2026 09:17:12, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000667/2026-08

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**22/10/2026 09:17:23**
Origem	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Destino(s):	**CONTROLADORIA INTERNA (PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL***, em 22/10/2026, às 09:17, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:45**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**22/10/2026 16:11:40**
Criador:	**PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**
Resumo:	**Análise da Controladoria Interna**

Análise da Controladoria Interna em anexo.

Movimento assinado eletronicamente por **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**, em 22/10/2026 16:11:40, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Análise da Controladoria Interna**

Data de Criação: **22/10/2026 16:11:41**

Ministério Público do Estado de Alagoas
Procuradoria Geral de Justiça
Controladoria Interna

MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

1. Trata-se de procedimento instaurado pela Diretoria de Comunicação Social desta instituição, visando a aquisição, por dispensa de licitação em função do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de material gráfico destinado ao "Encontro de Corregedores do Ministério Público – 155ª Reunião do CNCGMPEU".

2. O pedido será avaliado com base na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como no Ato PGJ nº 05/2024, que estabelece procedimentos para a contratação de serviços e compras de qualquer natureza no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

3. Inicialmente, destacamos que a contratação consta de forma abrangente no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026 desta instituição, publicado no DOE de 27 de maio de 2026.

4. Em seu art. 72, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos indica quais os documentos que devem instruir os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação. Sendo eles: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente.

5. O inciso I do dispositivo foi cumprido, tendo havido a elaboração do Documento de Formalização da Demanda (fls. 04/05), do Termo de Referência (fls. 07/16) e da Análise de Riscos (fls. 18/19). Em relação ao documento Estudo Técnico Preliminar, que não consta no feito, ressaltamos o art. 8º, I, "a", do Ato PGJ nº 05/2024, que dispensa a elaboração de tal documento quando se tratar de compra cujo valor se enquadre nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o que é o presente caso.

6. Destacamos as especificações do objeto a ser adquirido, disposto nos itens 1.1 e 3.1 ao 3.4 do Termo de Referência, que engloba quatro itens, em resumo: backdrop, banner, pasta e bloco. Ainda, registramos que as justificativas da contratação em questão foram apresentadas no item 2.1 ao 2.3 do Termo de Referência, bem como no item 2 do Documento de Formalização da Demanda, sendo informado que o material será destinado a "*fortalecer a comunicação institucional durante o encontro de corregedores do Ministério Público*".

7. Em relação ao inciso II do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, verifica-se o seu cumprimento às fl. 21 e fls. 27/49. Optou-se pelas modalidades previstas nos incisos II e IV do art. 23, ou seja, pesquisa de contratações similares feitas pela Administração Pública e pesquisa direta com fornecedo-

res, mediante solicitação formal de cotação, o que resultou em três preços de referência para os quatro itens do objeto, conforme resumido pelo Setor de Compras na Pesquisa de Preço n. 071/2026 (fls. 51/54) e no Orçamento nº 077/2026 de fls. 68/69. Em relação à pesquisa de preço, vale destacar a obrigatoriedade de ser observados os procedimentos definidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme determinou o art. 13, §3º, do Ato PGJ nº 05/2024. Houve publicação de aviso de cotação no Diário Oficial da instituição, conforme fls. 28/29, exigência do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. O Setor de Compras informou a justificativa da escolha dos fornecedores consultados (fls. 30/33), destacando que "s*e caracterizam no mercado como empresas especializadas no ramo do objeto*". Às fls. 25/26, o Setor de Compras afirmou categoricamente que "*a contratação da proposta vencedora (Gráfica e Editora Liceu Ltda) pelo montante global de R$ 3.445,00 gera uma economia de 12,95% frente ao Valor Total Médio estimado de mercado (R$ 3.957,47)*", enquanto que, à fl. 51, atestou que "a *empresa Gráfica e Editora Liceu Ltda. mostrou-se apta a ser contratada por este órgão, diante da apresentação de valores compatíveis aos praticados no mercado, adequada habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos definidos*", o que levaremos em consideração na nossa análise.

8. Quanto à pesquisa de preços, vale destacarmos que duas propostas obtidas diretamente com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, foram desclassificadas pelo Setor de Compras. A empresa identificada como "Ponto X Maceió" foi desclassificada por incompatibilidade entre as especificações do item 4 (bloco) trazidas pelo termo de referência e a sua proposta comercial, enquanto que a empresa "Digital Comunicação Visual" foi desclassificada por ter apresentado proposta para apenas dois dos quatro itens do objeto. Ressaltamos que o termo de referência, em seu item 8.1.1, estabelece que "*a contratação se dará por menor valor global, tendo em vista que para ser usado em mesmo evento a diferença de maquinário e de qualidade de tinta pode alterar a padronização de cores quando produzidos em locais diferentes*". Nossas únicas ressalvas quanto à pesquisa de mercado realizada são as seguintes:

8.1. Há nos autos duas propostas da empresa selecionada como vencedora. Uma na fl. 37 e outra na fl. 45. Na primeira, cobrou-se o valor total de R$ 3.070,00, enquanto que, na segunda, o valor passou para R$ 3.445,00. Percebe-se que a diferença se encontra no item "bloco", que sofreu uma alteração de valor, passando de R$ 4,00 para 5,50 a unidade. Contudo, não localizamos nos autos os esclarecimentos acerca dessa alteração de preço.

8.2. Quanto ao prazo de entrega da proposta selecionada como vencedora (fl. 37): não localizamos no documento definição de prazo, enquanto que o termo de referência, em seu item 5.1., estipula expressamente que "*o prazo de entrega do bem é de 5 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única*".

Sendo assim, solicitamos que o Setor de Compras manifeste-se acerca das constatações feitas nos itens 8.1 e 8.2 deste Despacho.

9. No que se refere ao inciso III do art. 72, ressaltamos que esta Controladoria Interna é quem emite o parecer técnico e a Consultoria Jurídica é quem emite o parecer jurídico sobre o atendimento dos requisitos exigidos por lei para contratação pretendida. Ressaltamos que o pronunciamento da Consultoria Jurídica ocorre em seguida ao desta Controladoria Interna.

10. Já o art. 72, inciso IV, da nova Lei exige a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, o que foi cumprido à fl. 73 e fl. 75.

11. O inciso V daquele dispositivo, por sua vez, requer a comprovação de que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. As certidões referentes à regulari-

dade fiscal e trabalhista da empresa selecionada, bem como o contrato social, foram juntadas às fls. 56/66 e fl. 71.

12. Ainda, quanto à justificativa do preço, exigência trazida pelo inciso VII do art. 72 da nova Lei de Licitações, destacamos o Orçamento nº 077/2026 de fls. 68/69 que demonstra os valores praticados no mercado. Sendo assim, verifica-se a seleção da empresa GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA como a que apresentou a melhor proposta, conforme fl. 45, no valor total de 3.445,00, para os quatro itens do objeto. Vale destacar que o valor cobrado ficou abaixo do valor médio da pesquisa de preços, que foi de R$ 3.957,47, contudo, restam pendentes esclarecimentos sobre o valor total da proposta selecionada como vencedora, conforme item 8.1 deste Despacho.

13. Esclarecemos ainda que a exigência do inciso VIII do art. 72, que diz respeito à autorização da autoridade competente, será dada após toda tramitação do processo.

14. Por último, nos termos do art. 19º, §2º, do Ato PGJ n. 05/2024, ressaltamos que a contratação, caso deferida, deve ser divulgada, no Portal Nacional de Contratações Públicas, pela Seção de Publicidade e Transparência de Contratos.

15. Pelo exposto, retornem os autos ao Setor de Compras, para atendimento das diligências indicadas nos itens 8.1 e 8.2 deste Despacho.

Priscilla Gonçalves Tenório Lins Teixeira
Diretora da Controladoria Interna – Analista/Área Jurídica

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000667/2026-08

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**22/10/2026 16:11:51**
Origem	**CONTROLADORIA INTERNA (PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA)**
Destino(s):	**SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**, em 22/10/2026, às 16:11, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:45**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento: **23/10/2026 09:08:26**

Criador: **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**

Resumo: **Despacho Administrativo (920379)**

---

1. Quanto ao item 8.1 (Alteração do valor da proposta da empresa Gráfica e Editora Liceu Ltda)
    1. Na primeira proposta apresentada pela empresa (pág. 37), constou a cotação do item *Bloco de Anotações* sem a devida clareza quanto à quantidade de folhas requerida pelo Termo de Referência (TR exige 30 folhas/páginas).
    2. Ao identificar a dúvida na especificação, este Setor de Compras realizou diligência junto à fornecedora (conforme e-mail constante às págs. 47–48), solicitando o esclarecimento e a retificação da proposta para garantir o atendimento integral ao item 3.4 do TR (Bloco com 30 folhas).
    3. A empresa reportou que o valor inicial de R$ 4,00 unitário referia-se a um bloco com especificação inferior de miolo/páginas. Ao adequar a produção às especificações do Termo de Referência (30 folhas em papel offset 75g com capa couchê 170g), o valor unitário ajustado passou para R$ 5,50, resultando na proposta retificada de R$ 3.445,00 global (págs. 45 e 47).
    4. Ressalta-se que, mesmo após a retificação, a proposta da **Gráfica e Editora Liceu Ltda** permaneceu como a **mais vantajosa para a Administração** (1º Lugar - Menor Preço Global), gerando uma **economia de 12,95%** em relação ao Valor Médio de Mercado (R$ 3.957,47) e inferior à segunda colocada (Grafpel - R$ 4.253,37).
2. Quanto ao item 8.2 (Prazo de entrega da proposta vencedora)
    1. O item 5.1 do Termo de Referência fixa expressamente que *"o prazo de entrega do bem é de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única"*.
    2. A solicitação de cotação encaminhada a todos os fornecedores esteve vinculada às condições estipuladas no Termo de Referência do processo.
    3. A ausência de menção expressa de prazo na proposta comercial da empresa não afasta a sua vinculação às regras do instrumento convocatório/TR, nos termos da legislação vigente.
    4. Para fins do saneamento definitivo dos autos, o Setor de Compras ratifica

que o cumprimento do prazo de 5 (cinco) dias corridos/úteis após o recebimento da Nota de Empenho constituirá obrigação vinculativa para a emissão da Ordem de Fornecimento/Empenho, sujeitando a contratada às sanções administrativas previstas em caso de descumprimento.

5. Complementando as justificativas, junta-se aos autos a comprovação da consulta realizada diretamente à representante da empresa vencedora (Gráfica e Editora Liceu Ltda), Sra. Rafaella Mota, via canal formal de comunicação do Setor de Compras. A contratada confirmou expressamente a capacidade de atendimento ao prazo estipulado pelo órgão requisitante, garantindo a entrega de todos os itens (blocos, pastas, backdrop e banner) até o dia 13/11/2026, com o envio da arte a 09/11/2026, cumprindo integralmente a exigência do item 5.1 do Termo de Referência (prazo de até 5 dias).

CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto e saneadas as dúvidas apontadas pela Controladoria Interna:

1. Confirma-se a **vantajosidade econômica** e a **admissibilidade** da proposta retificada da empresa **GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA** (CNPJ: 24.084.386/0001-25) no valor global de **R$ 3.445,00**.
2. Encaminham-se os autos à **Controladoria Interna** para análise.

Movimento assinado eletronicamente por **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**, em 23/10/2026 09:08:26, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Anexo da Empresa**

Data de Criação: **23/10/2026 09:08:27**

08:57

268

Rafaella Mota Gr...
ue para mostrar os dad

Certo 13:00

quarta-feira

Boa tarde
Recebi a retificação da proposta.

Só confirmando que o setor requisitante precisa do material até o dia 13 de novembro
13:06

Só confirma que iremos enviar o material dia 09/11 para impressão e precisaremos dele aqui no dia 13/11.
13:00
13:07

Boa tarde, Diogo! São dos blocos, pastas, backdrop e banner? 13:13

Isso mesmo 13:14

Vamos dar prosseguimento ao processo
13:15

Certo, pode seguir 13:15

Consigo sim 13:15

👍

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000667/2026-08

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**23/10/2026 09:09:05**
Origem	**SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**
Destino(s):	**CONTROLADORIA INTERNA (PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**, em 23/10/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:45**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**23/10/2026 09:38:54**
Criador:	**PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**
Resumo:	**Análise da Controladoria Interna**

Prestados os esclarecimentos solicitados anteriormente por esta Controladoria Interna, entendemos que, agora, o feito encontra-se regularmente instruído, devendo seguir à Consultoria Jurídica, para análise e parecer.

Movimento assinado eletronicamente por **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**, em 23/10/2026 09:38:54, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000667/2026-08

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**23/10/2026 09:39:12**
Origem	**CONTROLADORIA INTERNA (PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA)**
Destino(s):	**CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**, em 23/10/2026, às 09:39, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:45**.

Parecer Jurídico/Técnico (920339)

Data do Movimento:	**23/10/2026 11:35:49**
Criador:	**ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**
Resumo:	**PARECER**

Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de material gráfico para o encontro de Corregedores - 155ª Reunião do CNCGMPEU, conforme Termo de Referência. Justificada a necessidade da aquisição. Pesquisa de preço nº 071/2026. Orçamento 077/2026 elaborados pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço da empresa GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despes. Deferimento.

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA***, em 23/10/2026 11:35:49, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **PARECER**

Data de Criação: **23/10/2026 11:35:50**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

Processo GED n° 20.08.1319.0000667/2026-08

Interessado: Diretoria de Comunicação Social

Assunto: Aquisição de material gráfico para o encontro de Corregedores - 155ª Reunião do CNCGMPEU

Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de material gráfico para o encontro de Corregedores - 155ª Reunião do CNCGMPEU, conforme Termo de Referência. Justificada a necessidade da aquisição. Pesquisa de preço nº 071/2026. Orçamento 077/2026 elaborados pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço da empresa GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despes. Deferimento.

Sr. Procurador-Geral de Justiça,

1. Trata-se os presentes autos, de solicitação para aquisição de materiais gráficos, que tem com a finalidade de fortalecer a comunicação institucional durante o encontro de corregedores do Ministério Público. O valor estimado da contratação é de R$3.445,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) para a totalidade do objeto.

2. Justifica-se a necessidade de aquisição pelo setor requisitante nos seguintes termos, conforme projeto básico: "Justifica-se a necessidade de aquisição de materiais personalizados para fortalecer a comunicação institucional durante o encontro de corregedores do Ministério Público".

3. Em relação ao objeto da contratação, vale destacar o descritivo da presente aquisição, Item 1.1, que envolve 4 (quatro) itens: item 1 – BACKDROP; item 2 – BANNER; item 3 – PASTA; item 4 – BLOCO.

4. Em escorreita análise dos autos, restam colacionados os doravante termos: Documento de Formalização da Demanda (fls. 04/05), da análise de riscos (fls. 18/19), Termo de Referência (fls. 07/16) estudo técnico preliminar dispensado nos termos do art. 8º, I, "a", do Ato PGJ nº 05/2024, por se tratar de compra cujo valor se enquadre nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

5. Quanto a razão da escolha do contratado, verifica-se que tal etapa foi cumprida à fls. 51/54 em que o Setor de Compras afirmou categoricamente que selecionou "*a empresa*

GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA pelo valor de R$ 3.445,00 , por demonstrar compatibilidade de prazo de entrega e expressiva vantajosidade econômica perante as médias de mercado".

6. Merece destaque que resta consignado à fl. 73 e fl. 75 a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

7. Assim, conforme Pesquisa de Preço n. 071/2026 (fls. 51/54), a pessoa jurídica GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA inscrita no CNPJ de nº 24.084.386/0001-25 é detentora da melhor proposta, ofertando o menor valor global de *R$ 3.445,00* para a totalidade do objeto.

8. A Controladoria Interna desta Procuradoria-Geral de Justiça, às fls. 81/83, consignou observação quanto ao prazo de entrega, tendo em vista que o item 5.1 estabelece o prazo de 5 (cinco) dias, ao passo que a proposta apresentada pela empresa, à fl. 45, prevê prazo de 12 (doze) dias para a entrega do objeto. Consignou ainda, que, caso deferida, deve ser divulgada, no Portal Nacional de Contratações Públicas, pela Seção de Publicidade e Transparência de Contratos.

9. Ressaltamos, ainda, que o objeto da contratação consta de forma abrangente no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026 desta instituição, publicado no DOE de 27 de maio de 2026.

10. Em suma, é o relatório.

I- DA ANÁLISE JURÍDICA

11. *A priori*, analisando a possibilidade de aquisição do objeto solicitado ante à legislação pátria em vigor; tem-se que toda contratação de serviços ou fornecimento de bens no âmbito da Administração Pública no âmbito das três esferas da federação, em atenção ao contido no artigo 37 da Constituição Federal, deve ser feita mediante prévio procedimento licitatório. *Vide* o referido dispositivo constitucional, *ipsis litteris:*

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica

> indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (destaque posto)

12. Inobstante a regra imposta pelo dispositivo retro, a *Lex Mater* ressalva em seu inciso XXI do art. 37, as hipóteses, ora taxativas, ora exemplificativas, em que a Administração Pública resta excluída da referida obrigação licitatória.

13. A dispensa de licitação é consagrada por lei para situações em que é inviável a competição. A lei determina a dispensa de licitação por reconhecer que sua ocorrência não traria os benefícios ou, mesmo, acarretaria outros malefícios. A licitação seria uma solução inadequada ou desnecessária para promover o atendimento das necessidades da administração.

14. A Lei nº 14.133/2021, por sua vez, prevê as hipóteses excepcionais de contratação direta mediante dispensa, inexigibilidade e contratação direta, em que recai a isenção da obrigação de licitar.

15. O inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 estabelece, como uma das conjunturas taxativas de dispensa de licitação, "no caso de outros serviços e compras" que sejam distintos à "obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores", conforme prevê o inciso I do respectivo artigo:

> **Art. 75. É dispensável a licitação:**
> I – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
> **II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**
> […]. (destaque posto)

16. Ademais, o valor da dispensa de licitação foi atualizado, nos moldes do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, a seguir:

> DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
> Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do anexo.
>
> ANEXO – ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 DISPOSITIVO VALOR ATUALIZADO inciso II do caput do art. 75 R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

17. O § 1º do art. 75, da lei 14.133/2021 determina a obrigatoriedade da somatória de valores para determinação do cabimento da dispensa de licitação, in verbis:

> § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:
> I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
> II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade
> [...]. (destaque posto)

18. No procedimento de tela observa-se que foi obedecido todos os requisitos que a lei dispõem, ou seja, os documentos que deve compor a dispensa de licitação. Dentre eles, consta o com documento de formalização da demanda que consta nos autos; termo de referência devidamente e preenchido com especificações e todos os detalhes que a lei exige, análise de risco, a estimativa de despesa calculada e na forma estabelecida no artigo 23, o parecer sobre a escolha do fornecedor, e ficou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos, demonstração de compatibilidade da previsão de recursos com compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária há nos autos a razão de escolha do contratado, a justificativa de preço e autorização da autoridade competente, portanto preenchendo todos os requisitos do artigo 72 da lei 14.133 de 2021.

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

> V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI – razão da escolha do contratado;
> VII – justificativa de preço;
> VIII – autorização da autoridade competente.

19. Outrossim, a Diretoria-Geral ratificou a escolha da empresa e dispensou a apresentação de estudos técnicos preliminares, nos termos do Ato PGJ nº 05/2024, a seguir:

> Art. 8º A elaboração do Estudo Técnico Preliminar fica dispensada quando se tratar de:
> I – contratação direta por dispensa de licitação, nos casos previstos nos incisos II, III, VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
> II – contratação de licitante remanescente, nos termos do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021;
> III – licitação para:
> a) compra cujo valor se enquadre no limite do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
> b) contratação de serviços cujo valor se enquadre nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

20. Ademais, foi devidamente cumprido a exigência de divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, obedecendo o que reza o no § 3º do art. 17 da lei 14.133/2021, in verbis:

> § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. § 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

21. Após a pesquisa de preço e a publicação do aviso de interesse da administração pública em contratação direta do objeto deste procedimento, então o setor de compras buscou selecionar a melhor proposta possível com observância no princípio da isonomia, portanto a contratação foi ao melhor possível, nas circunstâncias existentes e identificadas pela autoridade competente, conforme se vê acerca de condições do mercado e da capacitação do particular escolhido.

22. Optou-se pela modalidade prevista no inciso II e IV do art. 23, ou seja, pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, e pesquisa de contratações similares feitas pela Administração Pública o que resultou em cinco preços de referência para o objeto. A justificativa da escolha desses fornecedores, segundo o Setor de Compras, deu-se em razão de menor preço por item.

23. Em relação a pesquisa de preço, vale destacar a obrigatoriedade de ser observados os procedimentos definidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme determinou o art. 13, §3º, do Ato PGJ nº 05/2024, sendo cumprida após informações e razões expostas pelo setor de compras.

24. Outrossim, em obediência ao art. 72, inciso V da Lei 14.133/21 resta colacionado às fls. 56/66 e fl. 71. a documentação que comprova que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

25. Acerca da formalização do contrato, a lei, em seu artigo 95, também flexibiliza a exigência do instrumento de contrato na dispensa de licitação em razão de valor, prevendo a possibilidade de o instrumento ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

26. De todo modo, considerando que uma das principais atribuições do PNCP é a "divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos" pela Nova Lei (art. 174, I), é possível concluir que quando a NLLC impõe a publicação em sítio eletrônico oficial esta deverá ser procedida no PNCP – a partir do momento em que os responsáveis já o tiverem disponibilizado. Vale frisar, que este Ente Ministerial já se encontra regular quanto ao acesso no Portal Nacional de Contratos Públicos (PNCP) e realiza as devidas publicações habitualmente, conforme as exigências do Art. 94, da Lei de Licitações e Contratos, vejamos:

> Art. 94. A divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de assinatura:
>
> I – I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;
>
> II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

§ 3º No caso de obras, a Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

§ 4º (VETADO).

§ 5º (VETADO).

II- CONCLUSÃO

27. Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Consultoria Jurídica, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos no que tange à contratação da pessoa jurídica **GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA.** inscrita no CNPJ de nº 24.084.386/0001-25 como detentora da melhor proposta, ofertando o menor valor global de ***R$ 3.445,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)*** mediante dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Às considerações superiores.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em 23 de outubro de 2026.

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA
Consultora Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça

SILMARA REGINA MACEDO DA SILVA
Estagiária MP/AL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000667/2026-08

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**23/10/2026 11:43:26**
Origem	**CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)**
Destino(s):	**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**, em 23/10/2026, às 11:43, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:46**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**27/10/2026 10:16:02**
Criador:	**LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: *"Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de material gráfico para o encontro de Corregedores - 155ª Reunião do CNCGMPEU, conforme Termo de Referência. Justificada a necessidade da aquisição. Pesquisa de preço nº 071/2026. Orçamento 077/2026 elaborados pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço da empresa GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despes. Deferimento."*

Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

Movimento assinado eletronicamente por **LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO***, em 27/10/2026 10:16:02, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000667/2026-08

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**27/10/2026 10:25:50**
Origem	**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO)**
Destino(s):	**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO***, em 27/10/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:46**.

Certidão / Informação (920272)

Data do Movimento:	**29/10/2026 11:38:57**
Criador:	**ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**
Resumo:	**Certidão / Informação (920272)**

Certifico que o despacho foi publicado na Edição nº 1694 do Diário Oficial Eletrônico do MP/AL, no dia 29 de outubro de 2026.

Isadora Aguiar Ferreira da Silva
Assessora de Gabinete

Movimento assinado eletronicamente por **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**, em 29/10/2026 11:38:57, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000667/2026-08

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**29/10/2026 11:39:47**
Origem	**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Resumo:	**certificado de publicação**

Movimento assinado eletronicamente por **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**, em 29/10/2026, às 11:39, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:46**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000667/2026-08

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**29/10/2026 12:22:56**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Resumo:	**EMPENHAR DESPESA**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 29/10/2026, às 12:22, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:46**.

Ordinário (920327)

Data do Movimento:	**03/11/2026 10:36:51**
Criador:	**FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo:	**Ordinário (920327)**

2026NE01479
2026NE01478

Movimento assinado eletronicamente por **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 03/11/2026 10:36:51, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **sicaf**

Data de Criação: **29/10/2026 15:24:29**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**24.084.386/0001-25**	DUNS®:	**899926554**
Razão Social:	**GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**13/07/2027**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**02/01/2027**	**Automática**
FGTS		Validade:	**02/11/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**16/02/2027**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**18/10/2026**	(*)
Receita Municipal	Validade:	**10/09/2026**	(*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/12/2026**

CPF: 073.XXX.XXX-24 Nome: FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS

Ass: _____

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **cnd estadual**

Data de Criação: **29/10/2026 15:24:29**

Secretaria da Controladoria Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA CONTROLADORIA
GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DATA DA CERTIDÃO:
29/10/2026

Folha:
1 / 1

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO

NOME:
GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA

CNPJ / CPF / IG:
24.084.386/0001-25

ENDEREÇO:
RUA CAPITAO LIMA N. 173, SANTO AMARO, RECIFE, PE, CEP: 50.040-080 - BRASIL

CERTIFICAMOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 207, DA LEI ESTADUAL Nº 7.741/78, BEM COMO LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, COM BASE NAS INFORMAÇÕES INSERIDAS NO SISTEMA E-FISCO PELAS UG's INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, QUE A ENTIDADE/MUNICÍPIO ACIMA INDICADO NÃO SE ENCONTRA EM EXIGÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO EMITIDA ÀS 15:21:37 DO DIA 29/10/2026 (HORA E DATA DE BRASÍLIA)

VÁLIDA ATÉ 28/11/2026

SOMENTE PRODUZIRÃO EFEITOS AS CERTIDÕES VALIDADAS ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO INDICADO :

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_com_sca/PRMontarMenuAcesso

ESTA CERTIDÃO, EM RELAÇÃO ÀS PREFEITURAS, NÃO ATESTA O CUMPRIMENTO DO ARTIGO 51, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 101 DE 04/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).

Código Verificador: 8D162289343E

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **2026NE01478**

Data de Criação: **03/11/2026 10:36:51**

Governo do Estado de Alagoas

Nota de Empenho

Encerrado até Setembro

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2026NE01478	30/10/26

Credor	24084386000125 - GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
Valor	820,00 (Oitocentos e vinte reais)

Classificação

Programa de trabalho	03.122. 1011. 5228 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Natureza	339030 - MATERIAL DE CONSUMO
Unidade Orçamentária	03004 - MINISTÉRIO PÚBLICO
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador de Fonte	0000 - Sem marcador
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO - (500.0000)
Região Planejamento	210 - TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000520 - PROMOCAO E APOIO A EVENTOS DO MINISTERIO PUBLICO
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento

Mod. Empenho	Ordinário	**Mod. Licitação**	05 - Dispensa de Licitação por Limite	**Emb. Legal**	Lei nº 14.133/2021, Art. 75 II
Origem	1 - Origem nacional	**Data Entrega**	29/10/2026	**Local Entrega**	Maceió
Processo	20.08.1319.0000667 /2026-08	**UF**	Alagoas	**Município**	Maceió

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Material de Consumo	61 - SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO SEM FORNECIMENTO DE MATÉRIA PRIMA		820,00

Cronograma

Outubro	820,00		

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE	0,00	Valor NE	Saldo após NE
924,01	**Pré-Empenhado** 0,00	**Bloqueado** 0,00	820,00	104,01

Observação

Aquisição de material gráfico para ser utilizado no Encontro de Corregedores do Ministério Público - 155ª Reunião do CNCGMPEU, conforne disposições constantes no processo 20.08.1319.0000667/2026-08

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
Backdrop em Lona Vinílica (3x3m, c/ ilhós)	1	unid	720,00	720,00
Descrição Backdrop em Lona Vinílica (3x3m, c/ ilhós)				
Banner em Lona Vinílica (120x90cm, c/ bastão/cordão)	1	unid	100,00	100,00
Descrição Banner em Lona Vinílica (120x90cm, c/ bastão/cordão)				

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
https://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=3088f28dc71446438f9a5d650b38b6a2

Assinaturas

Emitido/contabilizado por Fellipe Tavares de Carvalho Barros em 30/10/26 às 10:05.

Impresso por Fellipe Tavares de Carvalho Barros em 30/10/26 às 10:05.

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2026NE01478	30/10/26

Credor	24084386000125 - GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
Valor	820,00 (Oitocentos e vinte reais)

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **2026NE01479**

Data de Criação: **03/11/2026 10:36:51**

Governo do Estado de Alagoas

Nota de Empenho

Encerrado até Setembro

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2026NE01479	29/10/26

Credor	24084386000125 - GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
Valor	2.625,00 (Dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais)

Classificação

Programa de trabalho	03.122. 1011. 5228 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Natureza	339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA
Unidade Orçamentária	03004 - MINISTÉRIO PÚBLICO
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador de Fonte	0000 - Sem marcador
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO - (500.0000)
Região Planejamento	210 - TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000520 - PROMOCAO E APOIO A EVENTOS DO MINISTERIO PUBLICO
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento

Mod. Empenho	Ordinário	**Mod. Licitação**	05 - Dispensa de Licitação por Limite	**Emb. Legal**	Lei nº 14.133/2021, Art. 75 II
Origem	1 - Origem nacional	**Data Entrega**	29/10/2026	**Local Entrega**	Maceió
Processo	20.08.1319.0000667 /2026-08	**UF**	Alagoas	**Município**	Maceió

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	07 - MATERIAL PARA CERIMONIAL		2.625,00

Cronograma

Outubro	2.625,00		

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE	0,00	Valor NE	Saldo após NE
2.938,56	**Pré-Empenhado** 0,00	**Bloqueado** 0,00	2.625,00	313,56

Observação

Aquisição de material gráfico para ser utilizado no Encontro de Corregedores do Ministério Público - 155ª Reunião do CNCGMPEU, conforne disposições constantes no processo 20.08.1319.0000667/2026-08

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
Bloco de Anotações (A5, 30 pág., Couchê 170g/Offset 75g)	250	unid	5,50	1.375,00
Descrição Bloco de Anotações (A5, 30 pág., Couchê 170g/Offset 75g)				
Pasta com Bolso (31x44cm, Triplex 300g)	250	unid	5,00	1.250,00
Descrição Pasta com Bolso (31x44cm, Triplex 300g)				

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
https://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=8548334a18c846d48c724cd2bf201ba9

Assinaturas

Emitido/contabilizado por Fellipe Tavares de Carvalho Barros em 29/10/26 às 15:19.

Impresso por Fellipe Tavares de Carvalho Barros em 29/10/26 às 15:19.

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2026NE01479	29/10/26

Credor	24084386000125 - GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
Valor	2.625,00 (Dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000667/2026-08

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**03/11/2026 10:37:02**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Resumo:	**A DIRETORA DA DPO PARA CIÊNCIA DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO DA DESPESA. APÓS, ENCAMINHAR PARA O PNCP PARA PUBLICAÇÃO.**

Movimento assinado eletronicamente por **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 03/11/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:46**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000667/2026-08

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**03/11/2026 10:42:59**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Destino(s):	**PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas (JOSEVANIO DE ALMEIDA LIMA)**
Resumo:	**PUBLICAR, RETORNANDO**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 03/11/2026, às 10:42, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:46**.

Publicação Oficial (920344)

Data do Movimento:	**05/11/2026 10:45:53**
Criador:	**JOSEVANIO DE ALMEIDA LIMA**
Resumo:	**Publicação no PNCP**

Seguem os arquivos referente as publicações no PNCP.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSEVANIO DE ALMEIDA LIMA**, em 05/11/2026 10:45:53, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Ato que autoriza a Contratação Direta nº 71/2026**

Data de Criação: **05/11/2026 10:45:54**

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 71/2026

Última atualização 05/11/2026

Contratação na origem não informada

Acessar Processo Eletrônico

Órgão/Entidade: 12.472.734/0001-52 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Unidade compradora: 453791 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS **Localidade da Unidade:** Maceió/AL

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Estadual

Data de divulgação no PNCP: 05/11/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 12472734000152-1-000069/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Material gráfico.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 3.445,00	R$ 820,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total

1	Faixa Divulgação De Eventos Faixa Divulgação De Eventos, Material:Lona Vinílica, Comprimento:2 M, Largura:3 M, Quantidade Cores:4/0, Aplicação:Em Eventos, Para Divulgação De Informações E Publi, Características Adicionais:Impressão Digital, Bastão Com Ponteiras E Corda Backdrop em lona vinílica, medindo 3 x 3 m, com ilhós. Quantidade: 1 unidade.	1	R$ 720,00	R$ 720,00
2	Faixa Divulgação De Eventos Faixa Divulgação De Eventos, Material:Lona Vinílica, Comprimento:120 CM, Largura:0,90 M, Aplicação:Eventos, Características Adicionais:Conforme Modelo Do Órgão, Gramatura:380 G/M2 Banner em lona vinílica, medindo 120 x 90 cm, com bastão e cordão. Quantidade: 1 unidade.	1	R$ 100,00	R$ 100,00
3	Bloco Rascunho material: papel off-set, comprimento: 210, gramatura: 75, quantidade folhas: 50, largura: 148, tamanho: a5, quantidade vias: 1, aplicação: anotações diversas Bloco de anotações, formato A5, 30 páginas, capa em papel couchê 170 g/m² e miolo em papel offset 75 g/m². Quantidade: 250 unidades.	250	R$ 5,50	R$ 1.375,0(
4	Pasta Eventos Pasta Eventos, Material:Papel Triplex, Altura:320 MM, Gramatura:300 G/M2, Largura:450 MM, Acabamento:Plastificado, Cor Impressão:4/0, Características Adicionais 1:1 Dobra, Bolso Interno Pasta com bolso, medindo 31 x 44 cm, em papel triplex 300 g/m². Quantidade: 250 unidades.	250	R$ 5,00	R$ 1.250,0(

Exibir: 5 | 1-4 de 4 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Empenho nº 2026NE01478 PNCP**

Data de Criação: **05/11/2026 10:45:54**

Empenho nº 2026NE01478

Última atualização 05/11/2026

Órgão/Entidade: 12.472.734/0001-52 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Unidade executora: 453791 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS **Localidade da Unidade:** Maceió/AL

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade executora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 20.08.1319.0000667/2026-08

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 05/11/2026 **Data de assinatura:** 30/10/2026 **Vigência:** de 30/10/2026 a 31/12/2026

Id contrato PNCP: 12472734000152-2-000078/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: 12472734000152-1-000069/2026

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não

Objeto:

Backdrop em Lona Vinílica (3x3m, c/ ilhós), Banner em Lona Vinílica (120x90cm, c/ bastão/cordão).

VALOR CONTRATADO

R$ 820,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 24.084.386/0001-25 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA

Empenhos | Instrumentos de Cobrança | Termos | Arquivos | Histórico

Sequencial	Número	Valor Total	Emenda	Data de Emissão	Data/Hora de Inclusão	Situação

Nenhum dado para exibir

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **Empenho nº 2026NE01479 PNCP**

Data de Criação: **05/11/2026 10:45:54**

Empenho nº 2026NE01479

Última atualização 05/11/2026

Órgão/Entidade: 12.472.734/0001-52 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Unidade executora: 453791 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS **Localidade da Unidade:** Maceió/AL

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade executora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 20.08.1319.0000667/2026-08

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 05/11/2026 **Data de assinatura:** 30/10/2026 **Vigência:** de 30/10/2026 a 31/12/2026

Id contrato PNCP: 12472734000152-2-000079/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: 12472734000152-1-000069/2026

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não

Objeto:

Bloco de Anotações (A5, 30 pág., Couchê 170g/Offset 75g), Pasta com Bolso (31x44cm, Triplex 300g).

VALOR CONTRATADO

R$ 2.625,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 24.084.386/0001-25 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA

Empenhos | Instrumentos de Cobrança | Termos | Arquivos | Histórico

Sequencial	Número	Valor Total	Emenda	Data de Emissão	Data/Hora de Inclusão	Situação

Nenhum dado para exibir

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000667/2026-08

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**05/11/2026 10:46:09**
Origem	**PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas (JOSEVANIO DE ALMEIDA LIMA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSEVANIO DE ALMEIDA LIMA**, em 05/11/2026, às 10:46, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:46**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1319.0000667/2026-08

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**05/11/2026 11:11:46**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Resumo:	**AGUARDAR NOTA FISCAL PARA PAGAMENTO DA DESPESA**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 05/11/2026, às 11:11, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:46**.